



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 114/2013

EDITAL Nº 47/2013

PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS - FERTILIZANTES QUÍMICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1201.2060100191.129.3390.30 (1048)

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

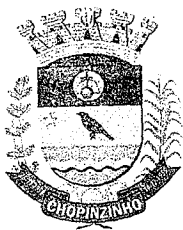
Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1 - C



Município de Chopinzinho 03

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 985 de 22/02/13 pg nº 4C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/05/001116

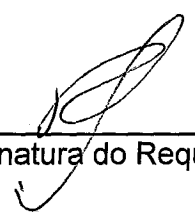
Data Protoc.: 29/05/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/29/05/2013


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

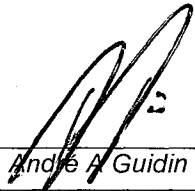
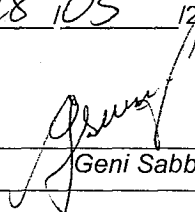
A Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Insumos Agrícolas, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos produtos abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria, conforme especificado a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
01	640	Sc	Fertilizante Químico, tipo superfosfato triplo, com garantias mínimas de 46%, sacas com 50 (cinquenta) quilos.	65,60	41.984,00
02	768	Sc	Fertilizante Químico, tipo cloreto de potássio, com garantias mínimas de 60%, sacas com 50 (cinquenta) quilos.	64,80	49.766,40
Total - R\$					91.750,40

SETOR REQUISITANTE: SEC. MUN. DE AGRIC. ZOOT. E MEIO AMBIENTE TETO MÁXIMO: R\$ 91.750,40

FONTE DE RECURSOS: Projeto Fertilizantes Químicos CONVÊNIO Nº: 774345/2012 - MAPA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após expedição da nota de empenho ou equivalente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
☒	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1201.2060100191.129.3390.30 (1048)	Reserva financeira em Data: 28 / 05 / 2013
☐	INDEFERIDO	Reserva dotação orçamentária Data: 28 / 05 / 2013	
 André A. Guidin		 Geni Sabbi Detoni	 Luciani Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Luci Aparecida Comiran Baraldi.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 28 de Maio de 2013.


LUCI APARECIDA COMIRAN BARALDI

Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo -
Departamento de Infra-estrutura, Logística e Parcerias Institucionais
Coordenação-Geral de Parcerias Institucionais

CONVÊNIO Nº 774345/2012

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR,
VISANDO APOIAR O PROJETO DE
AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES
QUÍMICOS, PARA ATENDIMENTO AOS
PRODUTORES RURAIS DO
MUNICÍPIO.**

A União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", nesta Capital, doravante denominado simplesmente Ministério, representado neste ato pelo Senhor Ministro de Estado, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sr. Jorge Alberto Portanova Mendes Ribeiro Filho, endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "D" "Sede" 8º Andar Sala 800, Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 5.005.504.716, Órgão Expedidor SSP/RS e do CPE/MF nº 165.085.130-87, nos termos da delegação de competência conferida pelo Decreto de 18 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União, de 18 de agosto de 2011, doravante denominado Ministério, e a Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, situada à Rua Santos Dumont, 3883, Centro, Chopinzinho/PR, doravante denominada CONVENIENTE, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Vanderlei José Crestani, residente e domiciliado à Rua Padre Anchietã, 4261-AP. 0201, Chopinzinho/PR, portador da Carteira de Identidade nº 3.761.179.4, Órgão Expedidor SSP/PR e CPF/MF nº 530.439.959-53, no uso das atribuições conferidas pela ata de posse, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO**, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, e na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, apoiar o projeto de aquisição de fertilizantes químicos, para atendimento aos produtores rurais do Município.

1201.2060100191129.3390.30 (1048)



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho aprovado que passa a fazer parte integrante deste convênio, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - DO MINISTÉRIO:

- a aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do projeto;
- b promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso e com o disposto na CLÁUSULA QUARTA;
- c examinar e aprovar, se for o caso, quando propostas e acompanhadas das necessárias justificativas, as excepcionais alterações e reformulações de metas constantes do Plano de Trabalho;
- d dar publicidade no Portal dos Convênios da celebração, alteração, liberação dos recursos, acompanhamento da execução e prestação de contas deste convênio;
- e notificar, no prazo de até 10 (dez) dias, a celebração deste convênio e a liberação dos recursos transferidos à Assembléia Legislativa ou à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do conveniente, conforme o caso; e
- f decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.
- g incluir no SICONV o andamento da execução deste Convênio, contemplando os aspectos previstos nos arts. 42 e 43 da Portaria Interministerial nº 507/2011, mantendo-o atualizado;

II - DA CONVENIENTE:

- a executar direta ou indiretamente os trabalhos necessários à consecução do objeto deste convênio, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos no Plano de Trabalho;
- b aplicar os recursos repassados pelo Ministério inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto do presente convênio;
- c incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 507/2011, mantendo-o atualizado;
- d proceder à prestação de contas dos recursos recebidos no SICONV;
- e propiciar meios e condições necessárias para que o Ministério possa realizar as inspeções;
- f arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução do presente instrumento;
- g dar início à execução do objeto após a liberação da primeira parcela, conforme cronograma de desembolso;
- h compatibilizar o objeto deste Convênio com normas e procedimentos de preservação ambiental, quando for o caso;
- i restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, ao Ministério ou ao Tesouro Nacional, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;
- j restituir à União, na forma da legislação regente e sem embargos ao constante do § 6º, do art. 116, da Lei nº 8.666/93, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional;
- k recolher à conta da Unidade concedente o valor atualizado monetariamente na forma prevista no item "I", correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do Convênio;



- l) recolher à conta da Unidade concedente o valor correspondente a rendimento de aplicação no mercado financeiro;
- m) os recolhimentos e restituições anteriormente previstos, quando ocorrerem no exercício seguinte ao da liberação, deverão ser efetuados diretamente ao Tesouro Nacional;
- n) notificar ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- o) manter a regularidade das informações registradas no SICONV;
- p) disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, objeto, os valores e as datas de liberação e detalhamento d aplicação dos recursos, bem como as contratações para a execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste Convênio, no presente exercício, dar-se-á o valor de **R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais)**, de acordo com a seguinte distribuição:

I. MINISTÉRIO:

- a) **R\$ 100.000 (cem mil reais)**, à conta do Projeto/Atividade: 22101 20605201486110041- F. Programática nº EI8611.0041 - Elemento de Despesa: 3340-41, - Transferências a Municípios, Contribuições. Nota de Empenho nº 2012NE800107 de 01/11/2012.

II. CONVENIENTE:

- b) **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, correspondente à contrapartida financeira.

Parágrafo Único – Os recursos orçamentários e financeiros para cobertura da execução do objeto deste convênio em exercícios futuros serão empenhados e indicados em Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros serão liberados em Parcela Única, de acordo com o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho, observada as metas e fases ou etapas de execução a partir da publicação deste Convênio no Diário Oficial da União, depositados e geridos na Caixa Econômica Federal, Agência 1932-1, na cidade de Chopinzinho, no Estado do Paraná.

§ 1º Os recursos transferidos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou
- b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores a um mês.

§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto deste **CONVÊNIO**, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.



§ 3º As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computados como contrapartida devida pela Conveniente.

§ 4º As contas referidas no “caput” serão isentas da cobrança de tarifas bancárias.

§ 5º Para recebimento de cada parcela dos recursos, o conveniente deverá demonstrar, no que couber, as exigências contidas nos art. 38 e 39 da Portaria Interministerial nº 507/2011, comprovar o cumprimento da contrapartida estabelecida de acordo com os prazos observados no cronograma de desembolso, ter realizado as contratações e pagamentos no SICONV e estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

O presente Convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, sendo vedado:

- I – realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto;
- IV – utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ressalvado o custeio da implantação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de trabalho;
- V – realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VI – efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do Ministério e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VII – realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Ministério, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.

§ 1º O Ministério exercerá a função gerencial da execução até a prestação de contas do presente Convênio, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações de acatar ou não, justificativas com relação às disposições porventura havidas na execução, a fim de verificar a correta aplicação de recursos e o atingimento do objeto.

§ 2º Será encaminhada à **Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Paraná**, cópia de igual teor e forma do presente instrumento, que fará acompanhamento “in loco” da sua execução, mantendo o Ministério informado de todos os fatos que lhe sejam pertinentes.

§ 3º Ao Ministério é dada a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da decorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS COM OS RECURSOS REPASSADOS

Os contratos celebrados à conta dos recursos deste convênio deverão conter cláusulas que obriguem o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, aos servidores do Ministério e dos órgãos de controle interno e externo.

§ 1º Para a aquisição de bens e contratação de serviços com recursos deste convênio, o conveniente deverá realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

§ 2º A conveniente deverá contratar empresas que tenham participado da cotação prévia de preços, ressalvados os casos em que não acudirem interessados à cotação, quando será exigida, antes da contratação, pesquisa ao mercado, que será registrada no SICONV e deverá conter, no mínimo, três orçamentos de fornecedores.

§ 3º A cotação prévia de preços prevista no § 1º será realizada por intermédio do SICONV, conforme os seguintes procedimentos:

I – o conveniente registrará a descrição completa e detalhada do objeto a ser contratado, que deverá estar em conformidade com o Plano de Trabalho, especificando as quantidades no caso da aquisição de bens;

II – a convocação para cotação prévia de preços permanecerá disponível no SICONV pelo prazo mínimo de cinco dias e determinará:

- a) prazo para o recebimento de propostas, que respeitará os limites mínimos de cinco dias, para a aquisição de bens, e quinze dias para a contratação de serviços;
- b) critérios para a seleção da proposta que priorize o menor preço, sendo admitida a definição de outros critérios relacionados a qualificações especialmente relevantes do objeto, tais como o valor técnico, o caráter estético e funcional, as características ambientais, quando for o caso, o custo de utilização, a rentabilidade; e
- c) prazo de validade das propostas, respeitado o limite máximo de sessenta dias.

III – o SICONV notificará automaticamente, quando do registro da convocação para cotação prévia de preços, as empresas cadastradas no SICAF que pertençam à linha de fornecimento do bem ou serviço a ser contratado;

IV – a conveniente, em decisão fundamentada, selecionará a proposta mais vantajosa, segundo os critérios definidos no chamamento para cotação prévia de preços;

V – o resultado da seleção a que se refere o inciso IV será registrado no SICONV.

§ 4º A cotação prévia de preços no SICONV será desnecessária:

I – quando o valor for inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra, serviço ou compra ou ainda para obras, serviços e compras da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

II – quando, em razão da natureza do objeto, não houver pluralidade de opções, devendo comprovar tão-só os preços que aquele próprio fornecedor já praticou com outros demandantes.

§ 5º O registro no SICONV dos contratos celebrados pelo beneficiário na execução do objeto é condição indispensável para sua eficácia e para a liberação das parcelas subsequentes do instrumento, conforme previsto no art. 3º, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações.



§ 6º Cada processo de compras e contratações de bens, obras e serviços efetuados pela (o) ~~conveniente~~ deverá ser realizado ou registrado no SICONV contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- I – os documentos relativos à cotação prévia ou as razões que justificam a sua desnecessidade;
- II – elementos que definiram a escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço;
- III – comprovação de recebimento da mercadoria, serviço ou obra; e
- IV – documentos contábeis relativos ao pagamento.

§ 7º - A (O) conveniente, nas contratações de bens, obras, serviços, poderá utilizar-se do sistema de registro de preços dos entes federados.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao Ministério, por meio dos órgãos responsáveis, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Convênio, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o conveniente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.

§ 1º O Ministério proverá as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento deste Convênio, programando visitas ao local da execução com tal finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas.

§ 2º O conveniente garantirá o livre acesso aos servidores do controle interno e externo, investidos da missão de fiscalização ou auditorias, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, não podendo sonegar a estes servidores quaisquer processos, documentos e informações atinentes ao convênio.

§ 3º O conveniente ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, se, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos servidores do Ministério, dos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização deste convênio.

§ 4º Qualquer irregularidade constatada no acompanhamento e fiscalização da execução do convênio será comunicada ao conveniente e ao interveniente, se houver, para que, no prazo de até 30 (trinta) dias, proceda ao saneamento ou apresentação de justificativas, informações e esclarecimentos a respeito da irregularidade.

§ 5º Caso o conveniente não proceda à regularização solicitada no prazo previsto no § 3º, o Ministério realizará a apuração do dano, solicitando do conveniente o ressarcimento do valor apurado referente ao dano.

§ 6º O não atendimento das medidas sancionadoras previstas no § 4º ensejará a instauração de tomada de contas especial.



CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO** será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura, obedecido ao prazo para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado somente nos casos de alteração do valor, ampliação da execução do objeto, redução ou exclusão de meta.

Parágrafo Único - Havendo atraso na liberação dos recursos, o prazo será prorrogado, pelo Ministério, "de ofício", pelo exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ser alterado mediante proposta da conveniente, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada no prazo de **60 (sessenta)**, dias antes do término da vigência.

Parágrafo Único - O Ministério rejeitará qualquer proposta de alteração que versar sobre modificação do objeto deste convênio, entendido como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

§ 1º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidas ao Ministério, no prazo improrrogável de **30 (trinta)** dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do Ministério.

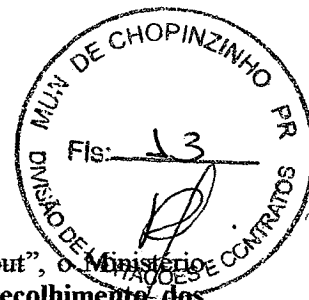
§ 2º Constituem motivos para a rescisão deste convênio:

- I – o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II – constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- III – a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

§ 3º Quando a rescisão do convênio resultar dano ao erário, será instaurada tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Conveniente fica obrigada a prestar contas da sua boa e regular aplicação dos recursos recebidos, inclusive a contrapartida, no prazo de **30 (trinta)** dias contados do término da vigência deste convênio ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior àquela do encerramento da vigência.



§ 1º Caso a prestação de contas não seja encaminhada no prazo estabelecido no "caput", o Ministério estabelecerá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

§ 2º Se, ao término do prazo estabelecido, o conveniente não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos do § 1º, o Ministério registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.

§ 3º Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidas ao Ministério, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

§ 4º A devolução prevista no § 3º será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos neste convênio independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

§ 5º A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações apresentados pelo conveniente no SICONV, do seguinte:

- I – relatório de cumprimento do objeto;
- II – declaração de realização dos objetivos a que se propunha no instrumento;
- III – relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- IV – relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- V – a relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- VI – comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- VII – termo de compromisso por meio do qual o conveniente será obrigado a manter os documentos relacionados ao convênio por 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas.

§ 6º O Ministério terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar a prestação de contas, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes.

§ 7º O ato de aprovação da prestação de contas será registrado no SICONV, cabendo ao Ministério prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

§ 8º Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do Ministério, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade para os devidos registros de sua competência.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS COM OS RECURSOS TRANSFERIDOS

A Conveniente deverá manter os recursos na conta específica indicada neste convênio, somente podendo utilizá-los para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas neste convênio.

§ 1º Os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos a que se refere o “caput” serão realizados ou registrados no SICONV, observando-se os seguintes preceitos:

- I – movimentação somente na conta específica;
- II – pagamentos realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços; e
- III – transferência das informações relativas à movimentação da conta bancária específica do convênio ao SIAFI e ao SICONV, em meio magnético, a ser providenciada pela instituição financeira onde é mantida a conta específica.

§ 2º Antes da realização de cada pagamento, o conveniente incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I – a destinação do recurso;
- II – o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III – o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV – a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e
- V – a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

§ 3º Excepcionalmente, e mediante mecanismo que permita a identificação pelo banco, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência deste convênio, o pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço.

§ 4º O Ministério, com a justificativa da sua autoridade máxima, consideradas as peculiaridades do convênio e o local onde será executado, poderá repassar ao conveniente valor para a realização de despesas de pequeno vulto, não incidindo o disposto no inciso II, do § 1º, devendo o conveniente registrar, no SICONV, o beneficiário final do pagamento, conforme dispõe o § 2º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional, em função deste Convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignado que o evento, peça, curso ou material só foi possível mediante participação do Ministério da Agricultura, por meio do Convênio nº 774345/2012. Inclui-se nessa obrigação matéria jornalística destinada à divulgação em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos, impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

1º As peças ou comprovantes resultantes do cumprimento desta Cláusula serão anexadas à prestação de contas submetidas à análise do Ministério.



§ 2º Fica vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O Ministério fará a publicação resumida deste **CONVÊNIO**, no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro da **Justiça Federal da cidade de Brasília, no Distrito Federal**, por força do artigo 109 da Constituição Federal.

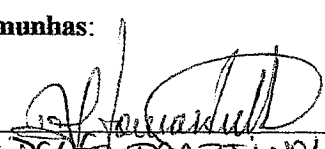
E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

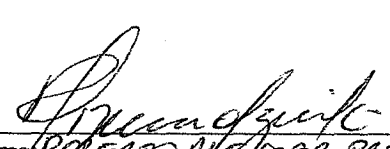
Brasília-DF, 06 de novembro de 2012.

Jorge Alberto Portanova Mendes Ribeiro Filho
Ministro de Estado

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Testemunhas:


Nome: **JAIRO MARTINELLI**
CPF: **025.484.379-49**
C.I.: **852.205-7 SSP/PR**


Nome: **ROBERTO ALEXANDRE PIZENDZIUK**
CPF: **546.462.349-49**
C.I.: **5.253.580-8 SSP/PR**



MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO
PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS



Nº / ANO DA PROPOSTA:

037158/2012

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Projeto de aquisição de fertilizantes químicos, para atendimento aos produtores rurais do município.

JUSTIFICATIVA:

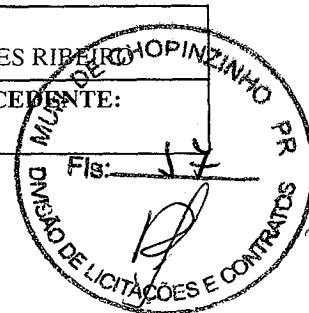
O Município de Chopinzinho, localizado sudoeste do estado do Paraná, distante 400 km de Curitiba, apresenta o IDH de 0,773, com população de 19.679 habitantes, sendo que desta, a população rural é 7.171 habitantes. Possui 92,13% de suas propriedades rurais com menos de 60 hectares, sendo que são cultivados 26.700 hectares de soja, 10.150 hectares de milho e 700 hectares de feijão. Apresenta ainda 64.500 cabeças de bovinos, 1.059.816 frangos de corte, abate/ano, 47.850 suínos. Produz anualmente 67.364.916 litros de leite. Os principais produtos de origem animal são: Leite: 67.364.916 litros/ano; Bovinos de corte/abate: 10.776 cabeças/ano; Venda de bezerros: 1.778 cabeças/ano; Ovinos de corte 1.800 Cabeças/ano; Suínos menores de 2 meses: 41.823 cabeças/ano; Suínos terminados 9.740 cabeças/ano. O uso do solo apresenta 38.398 hectares de culturas anuais, 24.557 hectares de pastagem perene/anual, 22.864 hectares de mata nativa. A estrutura fundiária do município, alicerçada na pequena propriedade e na agricultura familiar tem passado nos últimos anos por crises econômicas relacionadas com as estiagens sendo que nos últimos 7 anos, em 3 deles, houve perdas significativas na produção pela estiagem e também ocorreram perdas econômicas em função da crise mundial que provocou queda sensível nos preços dos produtos agropecuários. A elevação da renda por unidade de área e fundamental na situação do município visto que 80,03% das propriedades possuem menos de 30 hectares, necessitando gerar incrementos de renda significativos por unidade de área para viabilizar o mínimo financeiro para suprir as necessidades da família. A atividade leite esta presente em mais de 1050 propriedades e responde em mais de 80% como principal fonte de renda da agricultura familiar. O empobrecimento do solo pela perda de nutrientes, principalmente fósforo e potássio, pela não reposição adequada dos fertilizantes presentes na dinâmica da exploração econômica vem reduzindo a produção e a produtividade do solo e das propriedades, sendo mais drásticas na atividade leite. As deficiências nutricionais no solo, são crescentes ano após ano devido às explorações mais intensivas com a produção de leite, vem provocando efeitos diretos na renda das propriedades e muitas vezes começam a ser retomadas as invasões de áreas de preservação ambiental pela necessidade de ampliação de área para aumento da produção. O uso adequado de tecnologia é fato imprescindível para o aumento da produção, da produtividade e renda da agropecuária. Na interpretação de mais de 250 análises de solo em 2012 na Secretaria de Agricultura constatou-se que a média de Fósforo (P) e de 3,85 mg/dm³ e de Potássio (K) é de 50,83 ppm indicando elevada deficiência destes nutrientes no solo. A aquisição de 640 sacas(50kg) de superfosfato triplo e de 768 sacas(50kg) de cloreto de potássio para reposição destes nutrientes no solo através de adubação química permitira o atendimento de 128 propriedades com a instalação de unidades de observação e demonstração nas propriedades em diferentes sistemas de exploração. A elevação dos níveis nutricionais do solo permitira o incremento significativo de produção de pastagem e consequentemente o aumento da lotação animal por hectare e o aumento na produção e produtividade de leite das propriedades. O incremento de produção nestas propriedades permitira criar um capital de giro para a reposição nutricional do solo, tornando assim a pratica de adubação incorporada a dinâmica da atividade leite. **METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E UTILIZAÇÃO:** Será feita a escolha dos beneficiários juntamente com a Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar bem como o acompanhamento às propriedades. Emenda nº 19630004, funcional 8611.0041, Dep. Assis do Couto.

FUNDAMENTO LEGAL:

DECRETO Nº 6.170/2007 E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 507/2011.

CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO		
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:

CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 16508513087	NOME DO RESPONSÁVEL: JORGE ALBERTO PORTANOVA MENDES RIBEIRO
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: Esplanada dos Ministerio, Bloco D, 8Â° andar,	C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 70043-900



2 - DADOS DO PROPONENTE



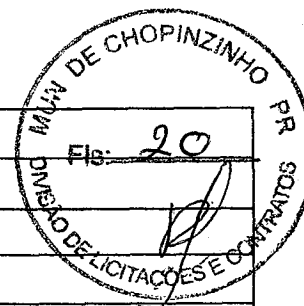
PROponente: 76995414000160					
Razão Social do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO					
Endereço Jurídico do Proponente: RUA SANTOS DUMONT, 3883					
Cidade: CHOPINZINHO	UF: PR	Código Município: 7503	CEP: 85560-000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 4632421122
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agência: 1932-1		Conta Corrente:		
CPF do Responsável pelo Proponente: 53043995953			Nome do Responsável: VANDERLEI JOSE CRESTANI		
Endereço do Responsável pelo Proponente: RUA SANTOS DUMONT, 3883, CENTRO					

3- DADOS DO INTERVENIENTE



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 102.400,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 2.400,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2012	R\$ 100.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 2.400,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	06/11/2012	
FIM DE VIGÊNCIA:	06/11/2013	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2013	



5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de 640 sacas de superfosfato triplo. (Parte no valor de R\$ 800,00, Contrapartida Financeira).

UNIDADE DE UN		QUANTIDADE: 640.0	
Valor: R\$ 44.800,00		Início Previsto: 06/11/2012	Término Previsto: 06/11/2013
Valor Global: R\$ 102.400,00			
Município: CHOPINZINHO		Sigla UF: PR	Código Município: 7503
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 3883, BAIRRO FREI VITO			CEP: 85560-000
Etapas/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de 640 sacas de superfosfato triplo			
Quantidade: 640.0	Valor: R\$ 44.800,00	Início Previsto: 06/11/2012	Término 06/11/2013

Meta nº: 2

Especificação: Aquisição de 768 sacas de cloreto de potássio. (Parte no valor de R\$ 1.600,00, Contrapartida Financeira).

UNIDADE DE UN		QUANTIDADE: 768.0	
Valor: R\$ 57.600,00		Início Previsto: 06/11/2012	Término Previsto: 06/11/2013
Valor Global: R\$ 102.400,00			
Município: CHOPINZINHO		Sigla UF: PR	Código Município: 7503
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 3883, BAIRRO FREI VITO			CEP: 85560-000
Etapas/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de 768 sacas de cloreto de potássio			
Quantidade: 768.0	Valor: R\$ 57.600,00	Início Previsto: 06/11/2012	Término 06/11/2013

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2012
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Aquisição de 640 sacas de superfosfato triplo. (Parte no valor de R\$ 800,00, Contrapartida Financeira).	VALOR DA META: R\$ 44.000,00
META Nº: 2 DESCRIÇÃO: Aquisição de 768 sacas de cloreto de potássio. (Parte no valor de R\$ 1.600,00, Contrapartida Financeira).	VALOR DA META: R\$ 56.000,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 100.000,00	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2012
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Aquisição de 640 sacas de superfosfato triplo. (Parte no valor de R\$ 800,00, Contrapartida Financeira).	VALOR DA META: R\$ 800,00
META Nº: 2 DESCRIÇÃO: Aquisição de 768 sacas de cloreto de potássio. (Parte no valor de R\$ 1.600,00, Contrapartida Financeira). VALOR DO REPASSE: R\$ 2.400,00	VALOR DA META: R\$ 1.600,00 PARCELA Nº: 1



8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de cloreto de potássio			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO:		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883, BAIRRO FREI VITO			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 768,00	V. UNITÁRIO: R\$ 75,00	V.TOTAL: R\$ 57.600,00

Fis: 23

DIÁRIO DE LICITAÇÕES



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de superfosfato triplo			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO:		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883, BAIRRO FREI VITO			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 640,00	V. UNITÁRIO: R\$ 70,00	V.TOTAL: R\$ 44.800,00

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA			
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços
339030	R\$ 102.400,00	R\$ 102.400,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL: R\$ 102.400,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente



11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

NOME: Declaração de Arrecadação.pdf

DESCRIÇÃO: Declaração de Arrecadação

NOME: Declaração Diretrizes Orçamentárias.pdf

DESCRIÇÃO: Declaração LDO

NOME: Declaração de Adimplência.pdf

DESCRIÇÃO: Declaração de adimplencia

NOME: Comprovante Residencia Vanderlei Jose Crestani.pdf

DESCRIÇÃO: Comprovante de residência

NOME: DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf

DESCRIÇÃO: Declaração de contrapartida

NOME: Declaração Conselho.pdf

DESCRIÇÃO: Declaração Conselho

NOME: CNPJ.pdf

DESCRIÇÃO: CNPJ

NOME: CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE.pdf

DESCRIÇÃO: CPF E RG

NOME: Diploma.pdf

DESCRIÇÃO: DIPLOMA

NOME: TERMO DE POSSE.pdf

DESCRIÇÃO: TERMO DE POSSE

NOME: LOA 2012.pdf

DESCRIÇÃO: LOA 2012

NOME: Lei nº 2841-2011 - LDO 2012.pdf

DESCRIÇÃO: LDO 2012

NOME: OFICIO DEPUTADO CHOPINZINHO.pdf

DESCRIÇÃO: ofício Deputado



Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.



Chopinzinho (PR), 14 de maio de 2013.-

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO – PR

TOMADA DE PREÇOS

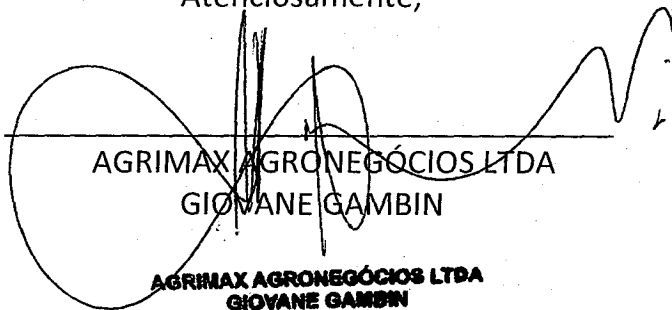
Conforme solicitação verbal, informamos os preços médios praticados para os seguintes produtos:

CLORETO DE POTÁSSIO = R\$ 67,00 (Sessenta e sete reais)

SUPERFOSFATO TRIPLO = R\$ 67,00 (Sessenta e sete reais)

Sem mais para o momento, manifestamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA
GIOVANE GAMBIN
AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA
GIOVANE GAMBIN

COTAÇÃO DE INSUMOS AGRICOLAS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Unitário	Total
1		sacas	Cloreto de Potassio	R\$ 64,00	0,00
2		sacas	Superfosfato Triplo	R\$ 67,00	0,00
					0,00

Chopinzinho (PR), 17 de maio de 2013

SEMENTES SOJAMIL LTDA.

Essequiel Eloi Bareta



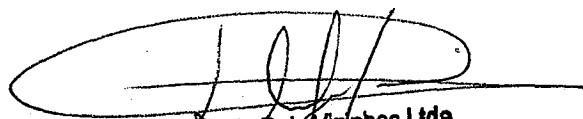
Agropecuária Dois Vizinhos Ltda.
Av. XV de Novembro, 4970 – Cristo Rei, CEP - 85.560-000
Chopinzinho – Pr.
CNPJ - 97.385.876/0009-92 CCE - 9054832262
Fone/Fax: (46) 3242-2367



ORÇAMENTO

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL - R\$
01	UN	SUPER TRIPLO GRANULADO 46% 50KG	62,80	62,80
01	UN	SUPER SIMPLES GRANULADO 21% 50KG	40,10	40,10
01	UN	CLORETO POTÁSSIO GRANULADO 60% 50KG	63,40	63,40

Chopinzinho - PR, 15 de Maio de 2013.


Agropecuária Dois Vizinhos Ltda.
CNPJ 97.385.876/0009-92



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



LEI Nº 3.093/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 2.581/2009 de 16/12/2009 Lei Plurianual-PPA ; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984/2012 de 18/07/2012 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 de 16/12/2009 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18/07/2012, que abaixo especifica

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET. AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100191.129	CONV/FED/AQUIS. INSUMOS AGRÍCOLAS		
3.3.90.30	Material de Consumo	889	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	000	2.400,00
TOTAL			102.400,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo excesso de arrecadação por convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R\$ 100.000,00 e por anulação o valor de R\$ 2.400,00 para contrapartida, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades para aplicação em outras áreas	889	100.000,00
1200	SECR. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
1201	Div. Agricultura e Zootecnia		
1442300202.027	Reservas Indígenas		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	2.400,00
TOTAL			102.400,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Lei nº 3.089/2013 de 09 de maio de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 29 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal

Tribuna do Povo

Nº 499 de 31/05/2013 pg nº 9e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 204/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 2.581/2009 de 16/12/2009 Lei Plurianual-PPA ; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984/2012 de 18/07/2012 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.093/20123, de 29 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 de 16/12/2009 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18/07/2012, que abaixo especifica

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET. AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100191.129	CONV/FED/AQUIS. INSUMOS AGRÍCOLAS		
3.3.90.30	Material de Consumo	889	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	000	2.400,00
TOTAL			102.400,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo excesso de arrecadação por convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R\$ 100.000,00 e por anulação o valor de R\$ 2.400,00 para contrapartida, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades para aplicação em outras áreas	889	100.000,00
1200	SECR. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
1201	Div. Agricultura e Zootecnia		
1442300202.027	Reservas Indígenas		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	2.400,00
TOTAL			102.400,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto nº 188/2013, de 09 e maio de 2013 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal

Tribuna do Povo

Nº 499 de 31/05/2013 pg nº 8C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1116/2013** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

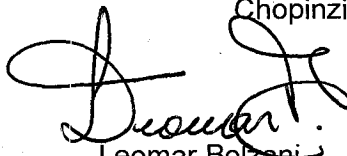
As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

1201.2060100191.129.3390.30 (1048)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 02 de julho de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 33883

85.560-000

CHOPINZINHO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 114/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 47/2013

AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS - FERTILIZANTES QUÍMICOS.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 47/2013

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação	: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Licitação	: 18 DE JULHO DE 2013
Horário de entrega dos envelopes	: ATÉ ÀS 10:00 HORAS
Início disputa de lances	: 10:30 HORAS
Local:	Sala de Licitações da Prefeitura Rua Santos Dumont, n.º 3883 CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de:

INSUMOS AGRÍCOLAS – FERTILIZANTES QUÍMICOS

Conforme descrição completa dos produtos e preços máximos a serem praticados, constantes no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 - Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.3 - O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

2.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.4.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.4.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

2.4.4 - Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, entre o horário de 09:30 às 09:55 horas, com prazo de tolerância de 05 (cinco) minutos.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

A - Credenciamento específico (conforme modelo anexo 2).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

C - Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo de declaração, anexo 3), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, anexo 4), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo 9).

F - Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

F.1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (ANEXO 10), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 10, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa ou Certidão Simplificada da Junta Comercial.

OBS: Estes documentos (anexos 2, 3, 4, 9 e 10), deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes, no início da Reunião.

8.1.2 A não entrega dos documentos exigidos no item 3.2 letra "a", "b", "c", "d", "e" e "f", com exceção da letra "f" que é opcional, implicará no não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.1.3 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 47/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



b) Envelope 02: Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

EDITAL Nº 47/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

4.2 - Os documentos apresentados pelas licitantes na Proposta de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter:

1 - Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

2 - Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa do responsável da proponente.

3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

4 - Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço unitário deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a ser praticados (Anexo 1), descrição completa dos produtos e indicação da Marca e Referência que está sendo apresentado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

5 - Para fins de julgamento da oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO por ITEM** dos produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

6 - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7 - Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

8 - Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

9 - Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

10 - A proposta comercial deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

11 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12 - Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br - Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



13 - Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.4.1 - O ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO para as empresas cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho, deverão conter:

1. Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município de Chopinzinho.
2. Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.4.2 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO para as empresas não cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho, deverão conter:

- 1 - Contrato Social e últimas alterações (autenticados).
- 2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei.
- 3 - Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social.
- 4 - Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- 5 - Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Justiça do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos Trabalhistas - CNDT.
- 6 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7 - Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do **Anexo 6**.
- 8 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital.
- 9 - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme modelo constante do **Anexo 7**.

4.4.3 - Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.4 - Os documentos solicitados no item nº 4.4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.5 - Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4.6 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.7 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



5 - DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 1 - Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- 2 - Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 3 - Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- 4 - Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 - Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços por Item, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

2 - Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

3 - Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

3.1 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

3.2 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso sub-item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

3.3 - Para fins do disposto no sub-item 3.1, serão considerados os valores unitários de cada item e ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

3.4 - Aos proponentes proclamados conforme sub-item 3.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

4 - Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

A - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

B - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores unitários ofertados por item, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

C - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor, conforme item 3, sub-item 3.4.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



D - A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no item 3, sub-item 3.4, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance.

E - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

F - Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

F.1 - Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

F.2 - Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

F.3 - Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

F.4 - Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

F.5 - Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

F.6 - Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

F.7 - Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

G - A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

H - Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

I - No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

J - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

L - Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

M - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

N - Não será consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

A - O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro.

B - A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

B.1. - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terão efeito suspensivo.

7.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - Os produtos objetos desta licitação deverão ser disponibilizados em até 15 (quinze) dias após a homologação do Processo Licitatório e a assinatura do Contrato, em Chopinzinho - Paraná.

8.2 - A Empresa adjudicatária deverá possuir depósito próprio ou outra forma de domínio, situado no perímetro urbano de Chopinzinho, onde o produto deverá estar disponibilizado e será retirado pelos Produtores Rurais beneficiados pelo Programa, de acordo com o Cronograma de retirada elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente de Chopinzinho-PR.

8.3 Os produtos serão analisados e fiscalizados pela Senhora Luci Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



8.4 – O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5 – A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo equipamento fornecido.

8.6 – O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.7 – Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou equipamento em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.8 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico, que corresponderá aos produtos fornecidos, sendo que o teto máximo para a aquisição de todos os produtos é de R\$ **91.750,40** (noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

9.2 – O pagamento será disponibilizado da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.

9.3 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 – O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.5 – A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 – O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2 – De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).



Município de Chopinzinho

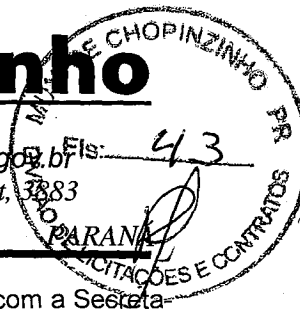
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85.560-000

CHOPINZINHO



10.3 - A multa prevista no item 10.2. será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea B.

10.4 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

A - Advertência por escrito.

B - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

C - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

D - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5 - Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do Município.

10.5.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

10.6 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE - 1201.2060100191.129.3390.30 (1048).

12 - DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1: Descrição dos Produtos (Termo de referência).

ANEXO 2: Modelo de Credenciamento Específico.

ANEXO 3: Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

ANEXO 4: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação.

ANEXO 5: Modelo de Proposta de preços.

ANEXO 6: Declaração Inidoneidade.

ANEXO 7: Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da CF.

ANEXO 8: Minuta do Contrato.

ANEXO 9: Termo de Recebimento de Edital.

ANEXO 10: Modelo de Declaração de enquadramento de M.E. ou EPP.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do Município.

13.2 - Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.**

13.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importarão no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

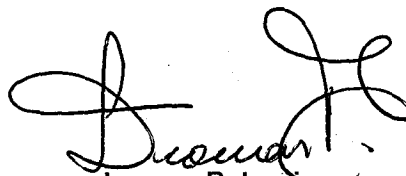
13.11 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de **CHOPINZINHO - PR**, com exclusão de qualquer outro.

13.12 - Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 01 de julho de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 47/2013

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇO MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
01	640	Sc	Fertilizante Químico granulado, tipo superfosfato triplo, com garantias mínimas de 46% de P2O5, sacas com 50 (cinquenta) quilos.	65,60	41.984,00
02	768	Sc	Fertilizante Químico granulado, tipo cloreto de potássio-KCl, com garantias mínimas de 60% de KCl, sacas com 50 (cinquenta) quilos.	64,80	49.766,40
Total - R\$					91.750,40



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 2883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 47/2013

ANEXO 2

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

(Modelo)

Pelo presente a empresa....., situada na ru-
a....., CNPJ nº através de
seu....., outorga ao Sr., RG
nº....., amplos poderes para representá-la junto ao MUNICÍPIO DE CHO-
PINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 47/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos,
receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas
e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local....., de.....de 2013

Assinatura do Diretor ou responsável pela proponente

RG nº

CPF nº

(Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Fis: 47

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 47/2013

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O Responsável pela Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 47/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:.....

RG

CPF

Cargo:

(Apresentar em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 47/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente

RG nº

CPF nº

(Apresentar a declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 47/2013

ANEXO 5

PROPOSTA DE PREÇO (por ITEM)

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Marca/Referência	Unitário – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "Descrição" deverá constar a descrição completa do produto e indicação da Marca e Referência que está sendo apresentado.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias

Local da Entrega: Em Chopinzinho-PR.

Condições de pagamento: Conforme Edital.

Local de data

Dados do responsável legal da proponente.

Nome completo:

CPF:

RG:

Cargo na Empresa:

Carimbo com CNPJ e Assinatura do Proponente

(Apresentar a Proposta em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 47/2013

ANEXO 6

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 47/2013, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2013 .

Diretor ou responsável legal da proponente

RG nº

CPF nº

(Apresentar a Proposta em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 47/2013

ANEXO 7

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 47/2013, por seu RESPONSÁVEL, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:.....

RG

CPF

Cargo:

(Apresentar em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 47/2013

ANEXO 8

MINUTA DE CONTRATO N.º...../2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomara Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de -----, estado do -----, com CNPJ nº -----, Inscrição Estadual nº -----, neste ato representada pelo senhor(a) ----- portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 114/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 47/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant	Descrição do Produto	Unit. –R\$	Total – R\$

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 47/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ ----- (-----), sendo que os mesmos, serão pagos da seguinte forma: **Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE: 1201.2060100191.129.3390.30 (1048).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a disponibilizar os produtos licitados e objeto deste Contrato, em dependências próprias ou outra forma de domínio, no prazo de 15 (quinze) dias, após a assinatura deste, de onde serão retirados pelos Produtores Rurais beneficiários do Programa, de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 47/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhora Luci Baraldi, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos itens) deste Contrato será de 15 (dias) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de.....

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....
Contratada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 47/2013

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 47/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 47/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 18 de julho de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO ____/____/____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 47/2013

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3882

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA PELA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

ANDRÉ A. GHIDIN,, Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Chopinzinho, JUSTIFICA que a adoção da modalidade de Pregão Presencial, tem como objetivo regionalizar as aquisições, em face da peculiaridade da aquisição, visto que os produtos deverão estar disponíveis em depósitos próprios da Adjudicatária, com acompanhamento de técnico responsável para suprimento de dúvidas por parte dos Produtores Rurais envolvidos no Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município, fato que o Pregão Eletrônico foge da regionalização, conseqüentemente dificultando a assistência técnica quando da necessidade da mesma.

André A. Ghidin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk

Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 114/2013 – **Pregão Presencial** – Edital nº 47/2013, que objetiva a aquisição de Insumos Agrícolas – Fertilizantes Químicos, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 05 dos presentes autos.

Observado o disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial os constantes do art. 45 e 55.

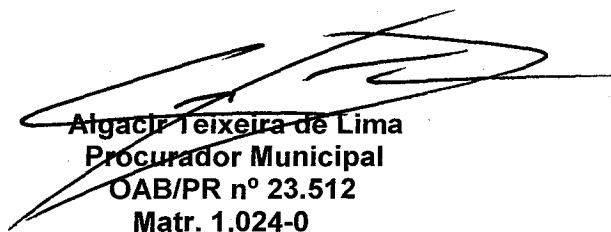
A Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls. 05) responsável pelo setor contábil e orçamentário informa existir previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de conformidade com a Lei 10.520/2002, conforme requerimento da Senhora Luci Aparecida Comiran Baraldi, às fls. 05.

Da análise da documentação apresentada, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos supra da Lei 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 03 de julho de 2.013.


Algaçir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Matr. 1.024-0



268

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 128, sexta-feira, 5 de julho de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Helena, PB, vem por intermédio deste aviso, comunicar aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 5/2013, no dia 18 de junho de 2013, às 09h00min, horário de Brasília DF, que tem como objetivo a aquisição - 01 (uma) raspadeira agrícola com controle remoto; com rodas laterais; com capacidade de 1,70m3 e peso aproximado de 1.200 kg., conforme descritos e especificados no ANEXO I - Termo de Referência. Os interessados poderão retirar o edital exclusivamente no site www.cidadecompras.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Helena, PB, vem por intermédio deste aviso, comunicar aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 6/2013, no dia 18 de junho de 2013 (18.07.2013), às 10h00min, horário de Brasília DF, que tem como objetivo a Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira 4x4 nova; com motor a diesel de 04 cilindros até 90 CV de potência; de 01 (um) Caminhão-novo de 04 cilindros, com até 190 CV de potência, reduzido com 06 marchas; 01 (uma) caçamba basculante; capacidade para 6,0m3, em aço, medindo 4,3 x 2,0 m; com reservatório de óleo; com para-choque e suporte para pneu de estepe, conforme descritos e especificados no ANEXO I - Termo de Referência. Os interessados poderão retirar o edital exclusivamente no site www.cidadecompras.gov.br.

Santa Helena-PB, 4 de julho de 2013
THAYANNY CHRYSYNNIA PINHEIRO S. SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2013

Aquisição de Gênero Alimentício da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça torna público que fará realizar através Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2013, Chamada Pública, para: Aquisição de alimentação escolar conforme Lei Federal 11.947/2009 e Lei Municipal nº 389/2009. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: lagoaderocacali-ta@gmail.com

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 4 de julho de 2013
JUSSARA FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo Administrativo nº 1/13.

Partes: Município de Arapongas e CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de combustível (óleo diesel e gasolina) para atender todas as Secretarias Municipais, em atendimento a SEMAD.

Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo nº 05520/13 de 20/03/2013, acordam as partes, nos termos do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 65, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda cláusula quinta da referida Ata de Registro de Preços, item 5.1, em alterar o valor registrado constante na cláusula primeira, item 1., passando do valor unitário do litro do óleo diesel comum de R\$ 1.998 (um real e noventa e nove centavos) para R\$ 2.089 (dois reais e oito centavos), devendo ser aplicado tal valor retroativamente a partir de 20/03/2013.

Modalidade: Pregão nº 1/13.
As demais cláusulas estipuladas em contrato original permanecem inalteradas.

Processo Administrativo nº 1/13.

Partes: Município de Arapongas e CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de combustível (óleo diesel e gasolina) para atender todas as Secretarias Municipais, em atendimento a SEMAD.

Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo nº 08197/13 de 03/05/2013, acordam as partes, nos termos do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 65, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda cláusula quinta da referida Ata de Registro de Preços, item 5.1, em alterar o valor registrado constante na cláusula primeira, item 2., passando do valor unitário do litro da gasolina comum - Petrobrás de R\$ 2,498 (dois reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 2,522 (dois reais e cinquenta e dois centavos), devendo ser aplicado tal valor retroativamente a partir de 03/05/2013.

Modalidade: Pregão nº 1/13.
As demais cláusulas estipuladas em contrato original permanecem inalteradas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013070500268

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2013

Torna público a realização no período de 08/07/2013 a 08/08/2013, no horário das 08h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 16h30min., a Chamada Pública nº 4/2013, do tipo menor preço por item. Objeto: Chamada Pública nº 4/2013, para a contratação de unidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial para a prestação de serviços à Secretaria Municipal da Saúde de Campo Mourão compreendendo o conjunto total de procedimentos de fisioterapia, situado no grupo 03, subgrupo 02 e formas de organização 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da tabela unificada de procedimentos SUS do Ministério da Saúde. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão-PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min., e das 13h30min., às 16h30min.

Campo Mourão, 4 de julho de 2013
LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 34/2013 - PMC
Objeto: Contratação de agente de integração para possibilitar estágio a estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior e/ou técnico/profissionalizante em ensino médio.

Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 22 de Julho de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Dados e informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 3 de julho de 2013
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2013

Ref. Pregão Presencial nº 59/13.

DATA DO CONTRATO: 01 de Julho de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.

CONTRATADA: OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.026.757/0001-05, neste ato representada por seu sócio e proprietário Sr. Ulysses Hideaki Ikeda, Empresário, portador da CI/RG nº 1.282.964 e do CPF/MF nº 281.125.989-91.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, mobiliários, brinquedos, livros, produtos de cama, mesa e banho e material esportivo para os centros de convivência, casa lar e para os programas pelo do futuro e Bolsa Família - Recursos: Conv. FNAS/FMASIGDBF (BOLSA FAMÍLIA) - Contribuições e Legados de Entidades - Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social.

VALOR: Pela aquisição dos materiais o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$14.275,30 (quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), condições esta da vencedora.

PRAZO: O prazo para entrega e dos materiais será de até 20 (vinte) dias a contar da emissão da nota de empenho, via fax ou e-mail.

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

Reinaldo Cardoso, Prefeito Municipal; Contratante, Ulysses Hideaki Ikeda, Ofício 2 Papelaria Ltda, Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2013

Ref. Pregão Presencial nº 59/13

DATA DO CONTRATO: 01 de Julho de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.

CONTRATADA: COMERCIAL DE TECIDOS PAULUK LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.498.442/0001-34, neste ato representada por seu representante Legal Sr. Cristiano Caneparo Baggio, Empresário, portador da CI/RG nº 6.316.754-1 e do CPF/MF nº 029.487.449-62.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, mobiliários, brinquedos, livros, produtos de cama, mesa e banho e material esportivo para os centros de convivência, casa lar e para os programas pelo do futuro e Bolsa Família - Recursos: Conv. FNAS/FMASIGDBF (Bolsa Família) - Contribuições e legados de entidades - Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social, VALOR: Pela aquisição dos materiais o CONTRATANTE pagará a

CONTRATADA o valor total de R\$ 7.105,47 (sete mil, cento e cinco reais e quarenta e sete centavos), condições esta da vencedora.

PRAZO: O prazo para entrega e dos materiais será de até 20 (vinte) dias a contar da emissão da nota de empenho, via fax ou e-mail.

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

Reinaldo Cardoso, Prefeito Municipal; Contratante; Cristiano Caneparo Baggio, Comercial de Tecidos Pauluk Ltda; Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2013

Ref. Pregão Presencial nº 59/13

DATA DO CONTRATO: 01 de Julho de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.

CONTRATADA: GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.643.102/0001-30, neste ato representada por seu representante Legal Sr. Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, Sócio Gerente, portador da CI/RG nº 3.924.558-2 e do CPF/MF nº 515.538.729-91.

Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários, brinquedos, livros, produtos de cama, mesa e banho e material esportivo para os centros de convivência, casa lar e para os programas pelo do futuro e Bolsa Família - Recursos: Conv. FNAS/FMASIGDBF (Bolsa Família) - Contribuições e legados de entidades - Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social,

VALOR: Pela aquisição dos materiais o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$17.930,00 (dezessete mil, novecentos e trinta reais) condições esta da vencedora.

PRAZO: O prazo para entrega e dos materiais será de até 20 (vinte) dias a contar da emissão da nota de empenho, via fax ou e-mail.

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

Reinaldo Cardoso, Prefeito Municipal; Contratante, Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, Gflex Ind. Com. de Móveis Ltda-ME, Contratada

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

Aquisição de equipamentos, mobiliários, brinquedos, livros, produtos de cama, mesa e banho e material esportivo para os centros de convivência, casa lar e para os programas pelo do futuro e Bolsa Família - Recursos: Conv. FNAS/FMASIGDBF (Bolsa Família) - Contribuições e legados de entidades - Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social,

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROFONTE	CNPJ Nº	VALOR R\$
OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA	04.026.757/0001-05	14.275,30
ITEMS: 02.05.06		
COMERCIO DE TECIDOS PAULUK LTDA	77.498.442/0001-34	7.105,47
ITEM: 04		
GEFLEX INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA-ME	14.643.102/0001-30	17.930,00
ITEMS: 01.03		
	VALOR TOTAL	39.310,77

Castro, 1º de julho de 2013

REINALDO CARDOSO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2013

Órgão: Município de Chopinzinho-PR., Data de recebimento das Propostas: Até às 17:00 horas do dia 18/07/2013. Abertura das Propostas: Das 08:00 às 10:00 horas do dia 19/07/2013. Início dos Lances: 10:15 horas do dia 19/07/2013. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada - Carretas Agrícolas - Convênio 767713/2011-MAPA. Edital disponível a partir de 08/07/2013, no site: www.bll.org.br. Maiores informações na Divisão de Licitações e Contratos, telefone (46) 3242 8600.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013

Órgão: Município de Chopinzinho-PR., Data da Licitação: 18 de Julho de 2013, às 10:00 horas. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas - Fertilizantes Químicos, Convênio nº 774345/2012-MAPA. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 05 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0380

Página 10 / 040

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2013

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses

CONTRATADA: VICCINI & VICCINI LTDA.-ME

CNPJ: 01.544.831/0001-97

OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços das propostas vencedoras para futuras aquisições de refeições, conforme a necessidade, destinadas ao atendimento do Município quando do recebimento de autoridades e realização de eventos de interesse municipal, bem como para servidores municipais em serviço na zona rural, de conformidade com as especificações constantes do Item 02 do Edital de Pregão nº 038/2013, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Registrado por pessoa	Valor Total Registrado
01	REFEIÇÃO COMPLETA (livre).	Unid.	2.000	R\$ 15,70	R\$ 31.400,00
02	MARMITEX COMPLETA (peso mínimo 900g).	Kg.	3.000	R\$ 10,50	R\$ 31.500,00
03	REFEIÇÃO POR KILO.	Unid.	500	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
04	REFRIGERANTE 350ML.	Unid.	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
05	REFRIGERANTE 600ML.	Unid.	5.000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO					R\$ 96.150,00

Com Sucesso do Sul, 28 de junho de 2013.

Luiz Carlos Padilha Simone O. Ramires

Pregoeiro Divisão de Compras

Doc58585

CHOPINZINHO

PREFEITURA

DECRETO Nº 240/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (dose mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0203	Procuradoria Municipal		
0409100022.004	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0202	Div. de Assessor. E Parcerias Municipais		
0433200022.003	Assessorias e Parcerias Municipais		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani - Prefeito

Ronnie Emerson Bordin - Secretário de Fazenda

Doc58586

ERRATA

Errata Decreto nº 064/2013, de 18 de fevereiro de 2013.

Onde se Lê:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Vilmar Bonfim, RG nº 5.988.738-6/PR, como Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica, vinculado à Secretaria de Chefia de Gabinete, percebendo vencimentos mensais correspondente ao nível CC-01, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Leia-se:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Vilmar Bonfim, RG nº 5.988.738-6/PR, como Assessor Jurídico, vinculado à Secretaria de Chefia de Gabinete, percebendo vencimentos mensais correspondente ao nível CC-01, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani - Prefeito

Ines Sanzovo Marini - Chefe de Gabinete

Doc58597

ERRATA

ERRATA DECRETO Nº 216/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Onde se Lê:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Vanessa Cristina Brugnera, RG nº 7.501.639-5/PR, para responder pelo Departamento de Assessoria de Comunicação, vinculado a Secretaria de Chefia de Gabinete, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-4, a partir de 01 de junho de 2013.

Leia-se:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Vanessa Cristina Brugnera, RG nº 7.501.639-5/PR, como Assessora de Comunicação, vinculado a Secretaria de Chefia de Gabinete, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-4, a partir de 01 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ines Sanzovo Marini

Chefe de Gabinete

Doc58598

PORTARIA Nº 536/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, CONSIDERANDO o termo de cooperação firmado entre o Município e o Civipar - Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor José Tadeu Medeiros, matrícula funcional nº 1014-0, ocupante de cargo de provimento efetivo, para prestar seus serviços junto ao Civipar - Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná, a partir de 10 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

Enio Pigosso

Secretário de Viação

Doc58599

PORTARIA Nº 537/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, CONSIDERANDO o termo de cooperação firmado entre o Município e o Civipar - Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Luciano Paulo Dalpupo, matrícula funcional nº 638-0 ocupante de cargo de provimento efetivo, para prestar seus serviços junto ao Civipar - Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná, a partir de 10 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

Enio Pigosso

Secretário de Viação

Doc58600

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 47/2013. Data da Licitação: 18 de julho de 2013, às 10:00 horas. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas - Fertilizantes Químicos, Convênio nº 774345/2012-MAPA. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani

Prefeito

Doc58602

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 48/2013. Data da Licitação: 18 de julho de 2013, às 15:00 horas. Objeto: Aquisição de Equipamentos Antropométricos. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani

Prefeito

Doc58603

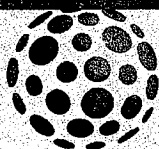
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 49/2013-MODALIDADE: ELETRÔNICO. ÓRGÃO: Município de Chopinzinho-PR., Data de recebimento das Propostas: Até às 17:00 horas do dia 18/07/2013. Abertura das Propostas: Das 08:00 às 10:00 horas do dia 19/07/2013. Início dos Lances: 10:15 horas do dia 19/07/2013. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada - Carretas Agrícolas - Convênio 767713/2011-MAPA. Edital disponível a partir de 08/07/2013, no site: www.bll.org.br. Maiores informações na Divisão de Licitações e Contratos, telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani - Prefeito

Doc58604

Nossa vida é fazer jornal para Você



REDE MASSA
 Em Chopinzinho CANAL 13
 Pág. 12

Prefeito Mauro descentraliza Administração com reuniões em comunidades

Pág. 09

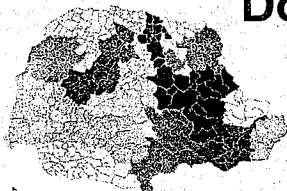


Olímpiada Rural começa na próxima semana em Coronel Vivida

Págs. 01



Chopinzhense reordena mapa do Paraná em sua Tese de Doutorado



Nair Sanzovo Pivatto é a primeira chopinzhense que conseguiu ser Doutora sem deixar o município. Conheça a história que levou Nair a fazer parte do corpo Docente da UTFPR em Pato Branco.

Página 04

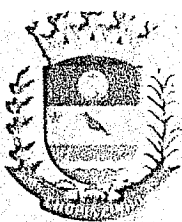
Jogos da Cidade em Chopinzinho abre inscrições

Págs. 08C

Tempo		
Sexta	Sábado	Domingo
Sol com muitas nuvens. 0 mm	Sol com muitas nuvens. 0 mm	Sol com muitas nuvens. 0 mm
→ 25° → 14°	→ 25° → 11°	→ 24° → 15°
Fonte: Climatempo		



Saiba tudo sobre Unhas
 Página 07



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 48/2013. Data da Licitação: 18 de julho de 2013, às 15:00 horas. Objeto: Aquisição de Equipamentos Antropométricos. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 47/2013. Data da Licitação: 18 de julho de 2013, às 10:00 horas. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas – Fertilizantes Químicos, Convênio nº 774345/2012-MAPA. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 47/2013. Data da Licitação: 18 de julho de 2013, às 10:00 horas. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas – Fertilizantes Químicos, Convênio nº 774345/2012-MAPA. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 49/2013 - MODALIDADE: ELETRÔNICO. ÓRGÃO: Município de Chopinzinho-PR., Data de recebimento das Propostas: Até às 17:00 horas do dia 18/07/2013. Abertura das Propostas: Das 08:00 às 10:00 horas do dia 19/07/2013. Início dos Lances: 10:15 horas do dia 19/07/2013. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada – Carretas Agrícolas – Convênio 767713/2011-MAPA. Edital disponível a partir de 08/07/2013, no site: www.bll.org.br. Maiores informações na Divisão de Licitações e Contratos, telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani
Prefeito

AFMUC - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2013

O Presidente da Associação dos Funcionários Municipais de Chopinzinho – AFMUC, de acordo com o Estatuto, CONVOCA os associados, nesta data, em número de 28 (vinte e oito), para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 05 de agosto de 2013, na sala de reuniões na Prefeitura Municipal, às 17:15 horas em 1ª convocação com a presença de 50% dos associados e em 2ª convocação às 17:30 horas com qualquer número de associados, de acordo com o Capítulo Sétimo do Estatuto.

Pauta da Assembleia:

Prestação de Contas;
Apresentação de Chapas e Eleição da Nova Diretoria;
Posse da Nova Diretoria;
Estudo da Dissolução da Associação;
Assuntos Gerais.

Chopinzinho, 03 de julho de 2013.

Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Serviços para Manutenção de Equipamentos Odontológicos, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Joleacir Teixeira e Cia Ltda - Contratada
Joleacir Teixeira - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unid. R\$	Total R\$
1	6	Unid	Resistencia da autoclave 12 lt	Cristofoli/ Stermax	75,00	450,00
2	4	Unid	Resistencia da autoclave 21 lt	Cristofoli/ Stermax	75,00	300,00
3	4	Unid	Resistencia da autoclave 40 lt	Cristofoli/ Stermax	150,00	600,00
4	10	Unid	Termostato de autoclave	Cristofoli/ Stermax	60,00	600,00
5	5	Unid	Valvula selenoide de autoclave 21 lt	Cristofoli/ Stermax	160,00	800,00
6	10	Unid	Valvula antivacu de autoclave 21 lt	Cristofoli/ Stermax	12,00	120,00
7	3	Unid	Reparo de solenoide da autoclave 21 lt	Cristofoli/ Stermax	75,00	225,00
8	4	Unid	Reparo de vapor de autoclave	Cristofoli/ Stermax	70,00	280,00
9	1	Unid	Valvula de retenção de autoclave	Cristofoli/ Stermax	120,00	120,00
10	2	Unid	Placa de comando de autoclave	Cristofoli/ Stermax	350,00	700,00
11	8	Unid	Guarnição da porta de autoclave	Cristofoli/ Stermax	68,00	544,00
12	2	Unid	Carenagem da porta da autoclave	Cristofoli/ Stermax	109,00	218,00
13	1	Unid	Controlador digital de autoclave	Cristofoli/ Stermax	450,00	450,00
14	1	Unid	Motor com virabrequim para amalgamador	Schuster	200,00	200,00
15	2	Unid	Copo dosador de amalgamador	Schuster	60,00	120,00
16	2	Unid	Haste para capsula de amalgamador	Schuster	50,00	100,00
17	2	Unid	Ponteira de fibra optica para amalgamador	Schuster	210,00	420,00
18	4	Unid	Lampada halogena para amalgamador	Schuster	65,00	260,00
19	3	Unid	Cabo espiral para amalgamador	Schuster	80,00	240,00
20	3	Unid	Cooler de refrigeração para amalgamador	Schuster	45,00	135,00
21	2	Unid	Placa do foto para amalgamador	Schuster/ Kendriech	220,00	440,00
22	1	Unid	Misturador para amalgamador	Schuster	90,00	90,00
23	2	Unid	Valvulas para jato de profilaxia	Schuster/ Kavo	55,00	110,00
24	1	Unid	Caneta do jato de profilaxia	Schuster/ Kavo	120,00	120,00
25	1	Unid	Circuito de potencia para jato de profilaxia	Schuster/ Kavo	225,00	225,00
26	1	Unid	Acionamento para jato	Schuster/ Kavo	140,00	140,00
27	20	Unid	Mangueiras siliconizadas (2vias)	Kavo	12,00	240,00
28	3	Unid	Ponteiras de Ultrasson	Schuster/ Kavo	95,00	285,00
29	1	Unid	Placa de comando de ultrasson	Schuster/ Kavo	255,00	255,00
30	1	Unid	Cabo flexivel de ultrasson	Schuster/ Kavo	120,00	120,00
31	20	Unid	Rolamento de caneta de alta rotação	Kavo	55,00	1.100,00
32	6	Unid	Rotor de caneta de alta rotação	Kavo	230,00	1.380,00
33	4	Unid	Eixo tipo pinça para caneta de alta rotação	Kavo	330,00	1.320,00
34	1	Unid	Rotor eixo bolon de	Kavo		

49	8
50	8
51	10
52	8
53	1
54	2
55	6
56	3
57	6
58	4
59	2
60	1
61	2
62	8
63	3
64	20
65	2
66	12
VALOR TOTAL R\$	

Tendo o resultado do processo nº 38/2013 de 03/06 "Estruturando Vidas" público a HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO

PIRÂMIDE VEÍC

[Imprimir Recibo](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/07/2013 15:14:10
Origem: Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Operador: Roberto Alencar Przendziuk
Ofício: 2561092
Data prevista de publicação: 05/07/2013
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
5995370	Aviso Insumos-DOU.rtf		4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 121,48
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 121,48



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

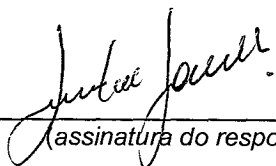
Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 47/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS - FERTILIZANTES QUÍMICOS.

O signatário da presente, o senhor Lindomar Josviak, representante legalmente constituído da proponente: Agropecuária Dois Vizinhos LTDA, CNPJ nº 97.385.876/0009-92, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: (46) 3242 - 2175

Chopinzinho, 05 de julho de 2.013.



(assinatura do responsável legal)

licitacoes chopinzinho



De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "silvia regina bigaran" <silviaeagri@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 8 de julho de 2013 16:53
Anexar: Edital Insumos.pdf
Assunto: Re: solicitação do edital do pregão presencial nº 47/2013
Segue anexo o Edital solicitado.

Att. Divisão de Licitações
Município de Chopinzinho-PR

----- Original Message -----

From: silvia regina bigaran
To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Sent: Monday, July 08, 2013 2:17 PM
Subject: Fwd: solicitação do edital do pregão presencial nº 47/2013

----- Mensagem encaminhada -----

De: silvia regina bigaran <silviaeagri@gmail.com>
Data: 5 de julho de 2013 15:54
Assunto: solicitação do edital do pregão presencial nº 47/2013
Para: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Boa tarde!!!!

Venho através desse email solicitar o edital de Pregão Presencial n 47/2013 que tem como objeto a aquisição de insumos agrícolas, fertilizantes.

Represento a empresa Plantiun Distribuidora Ltda Me, inscrita no cnpj 09.590.203/0001-50 situada na cidade de Santo Antonio da Platina / Paraná.

Desde já agradeço....

Sílvia



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 47/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS - FERTILIZANTES QUÍMICOS.

O signatário da presente, o senhor: GIOVANE GAMBIN

representante legalmente constituído da proponente: AGRIMAX

CNPJ nº 05541680/0001-74, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: (46) [REDACTED]

Chopinzinho, 08 de julho de 2.013.

Giovane Gambin
(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 47/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS - FERTILIZANTES QUÍMICOS.

O signatário da presente, o senhor: RODRIGO GRESSAMA

representante legalmente constituído da proponente: SEMENTES SOMM LTDA

CNPJ nº 80.593.486/0001-57, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: (46) ██████████

Chopinzinho, 08 de julho de 2.013.

(assinatura do responsável legal)



Sementes Sojamil Ltda.

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 47/2013



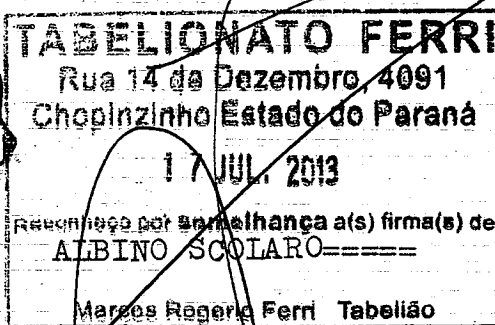
CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

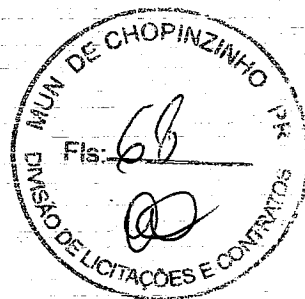
Pelo presente a empresa **SEMENTES SOJAMIL LTDA**, situada na rua AV. XV DE NOVEMBRO Nº 3950, CNPJ nº 80.593.486/0001-58 através de seu ADMINISTRADOR, outorga ao Sr. ESEQUIEL ELOI BARETTA, RG nº 6.579.759-3, amplos poderes para representá-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 47/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Chopinzinho 15, de Julho de 2013



SEMENTES SOJAMIL LTDA
ALBINO SCOLARO
CPF: 036.732.949-20
RG: 2.175.625-3





PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 47/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: SEMENTES SOJAMIL LTDA

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 3950

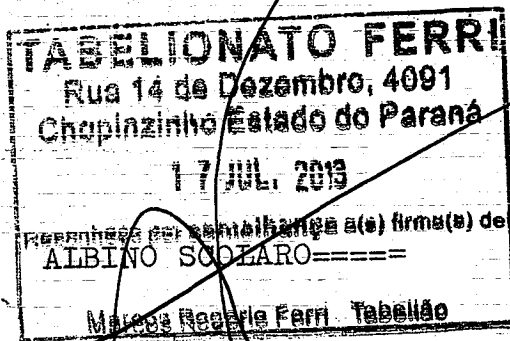
CNPJ: 80.593.486/0001-58 FONE/FAX: (046) 3242-8800/ 3242-8801

O Responsável pela Empresa ALBINO SCOLARO, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 47/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 15 de Julho de 2013.

Nome: ALBINO SCOLARO
RG: 2.175.625-3
CPF: 036.732.949-20
Cargo: ADMINISTRADOR



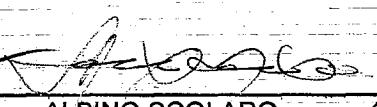
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 47/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa SEMENTES SOJAMIL LTDA, CNPJ nº 80.593.486/0001-58, sediada na Av. XV de Novembro nº 3950, Chopinzinho- PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 15 de Junho de 2013.

TABELIONATO FERREI


ALBINO SCOLARO
RG nº 2.175.625-3
CPF nº 036.732.949-20



TABELIONATO FERREI
Rua 14 de Dezembro, 4001
Chopinzinho Estado do Paraná
17 JUL 2013
Recebi em Cartão (R/S) a(s) firma(s) de
ALBINO SCOLARO=====
Marcos Roberto Ferreira Tabelião





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 47/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: **Sementes Sojamil Ltda**

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 3950

CNPJ DA EMPRESA: 80.593.486/0001-58

TELEFONE: (46) 3242 8800

FAX: (46) 3242 8801

E-MAIL: insumos@sojamil.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 47/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 18 de julho de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO 18/07/2013

80593486 / 0001 - 58

SEMENTES SOJAMIL LTDA.

AV. XV DE NOVEMBRO, 456

CENTRO

85560-000

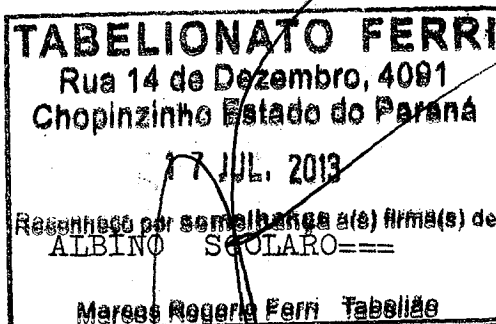
CHOPINZINHO

PR

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível:

ALBINO SCOLARO



AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA

CNPJ 05.541.680/0001-74

NIRE Nº. 41204970206

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **GIOVANE GAMBIN**, brasileiro, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 5.331.695-6, expedida pela SSP/PR, e CPF nº. 710.840.109-68, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº. 155, Centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000;
- **EDSON BASSOLI CORÁ**, brasileiro, natural de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 5.740.541-4, expedida pela SSP/PR, e CPF nº. 905.565.699-20, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, nº. 343, AP 401, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000;
- **CILUAN REGINA TONIMI PAEZE**, brasileira, natural de Xaxim, Estado de Santa Catarina, Casada sob regime de separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.872.388-6, expedida pela SSP/PR, e CPF nº. 944.097.499-00, residente e domiciliado na Av. Manoel Ribas, nº. 435, Centro, em Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.580-000;
- **ROBERTA BRAATZ BONISSONI**, brasileira, natural de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, Casado sob regime separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.350.484-1 expedida pela SSP/PR, e CPF nº. 015.340.009-92, residente e domiciliado na Rua Frei Vitor, nº. 4708, Bairro Olímpia Verdi, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000;

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Av. XV de Novembro nº. 1177, Centro, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41204970206 por despacho em sessão de 07/03/2003, e primeira alteração contratual sob o nº. 20050497715 por despacho em sessão de 03/02/2005 segunda alteração contratual sob o nº. 20060363096 por despacho em sessão de 02/02/2006 resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª – Altera-se o endereço da sede da empresa que era: Avenida XV de Novembro, 1177, Centro, Chopinzinho – Pr, Cep 85.560-000 , **por este instrumento passa a ser:** Rua 14 de Dezembro, nº. 4257, Centro, Chopinzinho – Pr , Cep 85.560-000.

2º O capital social que era de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) divididos em 6.000 (Seis Mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, é elevado para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, que é totalmente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato:

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA

CNPJ 05.541.680/0001-74

NIRE Nº. 41204970206

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



a) **Giovane Gambin** que possuía 3.000 (Três Mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, subscreve mais 12.000 (Doze Mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, que integraliza neste ato com sua participação na Conta de Reserva de Lucros Acumulados.

b) **Edson Bossoli Corá**, que possuía 1.500 (Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, subscreve mais 6.000 (Seis Mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, que integraliza neste ato com sua participação na Conta de Reserva de Lucros Acumulados.

c) **Ciluan Regina Tonimi Paeze** que possuía 750 (Setecentas e Cinquenta) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, subscreve mais 3.000 (Três Mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, que integraliza neste ato com sua participação na Conta de Reserva de Lucros Acumulados.

d) **Roberta Braatz Bonissoni** que possuía 750 (Setecentas e Cinquenta) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, subscreve mais 3.000 (Três Mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, que integraliza neste ato com sua participação na Conta de Reserva de Lucros Acumulados.

3º Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio(a)	Nº. de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
GIOVANE GAMBIN	15.000	150.000,00	50%
EDSON BOSSOLI CORÁ	7.500	75.000,00	25%
CILUAN REGINA TONIMI PAEZE	3.750	37.500,00	12,5%
ROBERTA BRAATZ BONISSONI	3.750	37.500,00	12,5%
TOTAL		300.000,00	100%

4º - Altera-se o objeto social da empresa que era: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS AGRICOLAS - SEMENTES, FERTILIZANTES E DEFENSIVOS; MEDICAMENTOS VETERINARIOS; VACINAS; RAÇÕES; SUPLEMENTO MINERAL; CORRETIVOS DE SOLO; COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL - ARAME FARPADO, BOTINAS, CORDOALHAS, ARAME LISO, ESTICADORES, GRAMPOS PARA CERCA; FERRAMENTAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; E SERVIÇOS DE TRATAMENTO FITOSSANITARIOS. **Por este instrumento passa a ser:** COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS AGRICOLAS - SEMENTES, FERTILIZANTES E DEFENSIVOS; MEDICAMENTOS VETERINARIOS; VACINAS; RAÇÕES; SUPLEMENTO MINERAL; CORRETIVOS DE SOLO; COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL - ARAME FARPADO, BOTINAS, CORDOALHAS, ARAME LISO, ESTICADORES, GRAMPOS PARA CERCA; FERRAMENTAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO FITOSSANITARIOS; COMÉRCIO DE CEREAIS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA

CNPJ 05.541.680/0001-74

NIRE Nº. 41204970206

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



5º - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 das Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **GIOVANE GAMBIN**, brasileiro, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 5.331.695-6, expedida pela SSP/PR, e CPF nº. 710.840.109-68, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº. 155, Centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **EDSON BASSOLI CORÁ**, brasileiro, natural de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 5.740.541-4, expedida pela SSP/PR, e CPF nº. 905.565.699-20, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, nº. 343, AP 401, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85550-000;
- **CILUAN REGINA TONIMI PAEZE**, brasileira, natural de Xaxim, Estado de Santa Catarina, Casado sob regime de separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.872.388-6, expedida pela SSP/PR, e CPF nº. 944.097.499-00, residente e domiciliado na Av. Manoel Ribas, nº. 435, Centro, em Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 855850-000;
- **ROBERTA BRAATZ BONISSONI**, brasileira, natural de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, Casado sob regime separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.350.484-1 expedida pela SSP/PR, e CPF nº. 015.340.009-92, residente e domiciliado na Rua Frei Vitor, nº. 4708, Bairro Olímpia Verdi, Chopinizinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial "AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA" e terá sua sede e foro na Rua 14 de Dezembro, nº. 4257, Centro, Chopinzinho – Pr , Cep 85.560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL: A Sociedade terá por objeto: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS AGRICOLAS - SEMENTES, FERTILIZANTES E DEFENSIVOS; MEDICAMENTOS VETERINARIOS; VACINAS; RAÇÕES; SUPLEMENTO MINERAL; CORRETIVOS DE SOLO; COMÉRCIO DE MERCADORIAS

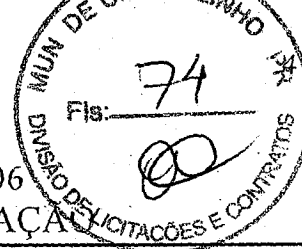
A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'A' followed by a horizontal line.

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA

CNPJ 05.541.680/0001-74

NIRE Nº. 41204970206

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



EM GERAL – ARAME FARPADO, BOTINAS, CORDOALHAS, ARAME LISO, ESTICADORES, GRAMPOS PARA CERCA; FERRAMENTAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO FITOSSANITARIOS; COMÉRCIO DE CEREAIS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas com valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada quota, integralizados em moeda corrente do país, cabendo a:

Sócio(a)	Nº. de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
GIOVANE GAMBIN	15.000	150.000,00	50%
EDSON BOSSOLI CORÁ	7.500	75.000,00	25%
CILUAN REGINA TONIMI PAEZE	3.750	37.500,00	12,5%
ROBERTA BRAATZ BONISSONI	3.750	37.500,00	12,5%
TOTAL		300.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Abril de 2003 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio GIOVANE GAMBIN com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO: O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA

CNPJ 05.541.680/0001-74

NIRE Nº. 41204970206

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA OITAVA: FALECIMENTO E IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA: USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: É vedado, no entanto, o uso da Denominação Social em atividades estranhas ao interesse social, como avais, penhores e fianças, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Na eventualidade de vir a ser constatado o prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial, a débito do Patrimônio Líquido para amortização em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : PRÓ-LABORE: A remuneração dos sócios é mensal, a título de "pro labore", que será convencionado de comum acordo entre os sócios ou a maioria do Capital Social, e cujo montante será levado a débito da conta despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ABERTURA DE FILIAIS: A Sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar transferir as suas quotas sociais, deverão comunicar aos demais com antecedência mínima de noventa dias e dar preferência aos sócios remanescentes. Decorrido este prazo, suas quotas sociais lhe serão pagas com base no Capital Social e Reservas contabilizadas da sociedade em seis prestações trimestrais, vencendo-se a primeira em trinta dias após a assinatura da alteração contratual. Os sócios não poderão transferir, penhorar ou dar como garantia sua parte do Capital Social a estranhos, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

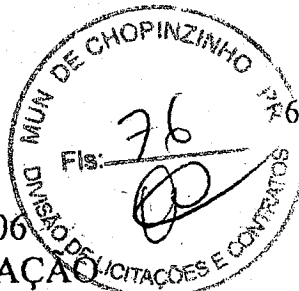
A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA

CNPJ 05.541.680/0001-74

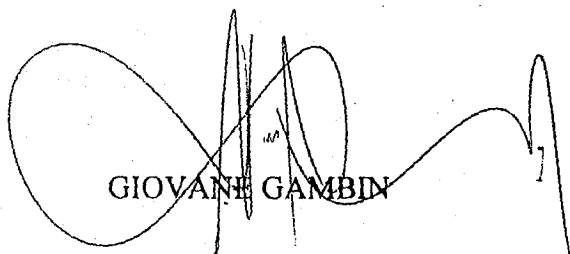
NIRE Nº. 41204970206

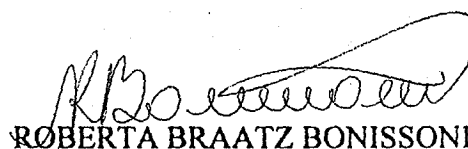
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

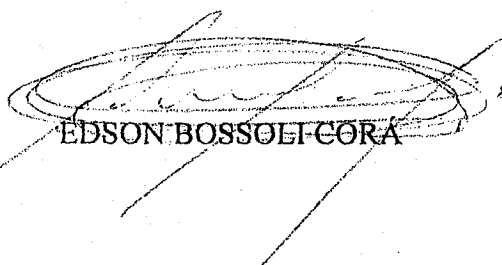


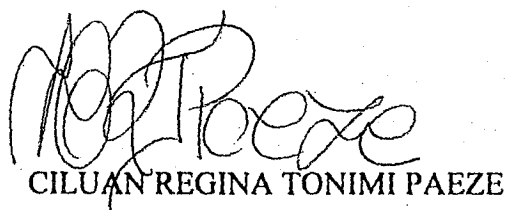
E assim por estarem justos, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se as partes a cumprirem o exposto em todos os seus termos, tanto por si como por seus herdeiros legais, assinando também 02 (duas) testemunhas, suas conhecidas.

Chopinzinho, PR, 24 de Outubro de 2011.

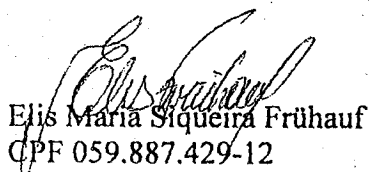

GIOVANE GAMBIN

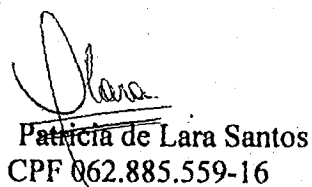

ROBERTA BRAATZ BONISSONI

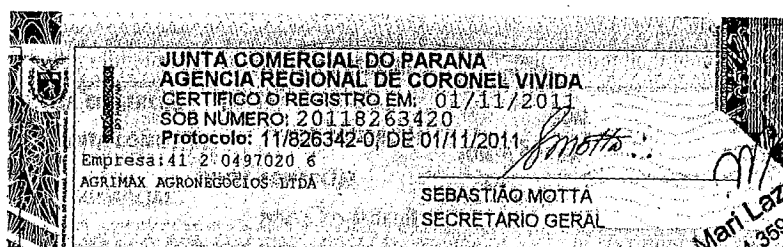

EDSON BOSSOLI CORA


CILVAN REGINA TONIMI PAEZE

Testemunhas:


Elis Maria Siqueira Frühauf
CPF 059.887.429-12


Patricia de Lara Santos
CPF 062.885.559-16



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Mari Lazzari
CPF 4.359.742-6
Pactora





Fone/Fax (46) 3242-2323/77
e-mail: agrimax@brturbo.com.br



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 47/2013

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 47/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4257.

CNPJ DA EMPRESA: 05.541.680/0001-74

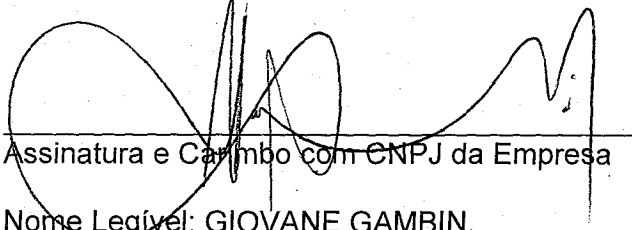
TELEFONE: (46) 3242-2323

FAX: (46) 3242-2323

E-MAIL: agrimax@brturbo.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do Edital nº 47/2013 - Pregão Presencial, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 18 de julho de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO 18 /07 / 2013


Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: GIOVANE GAMBIN.

05.541.680/0001-74

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA.

Rua 14 de Dezembro, 4257 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná





Fone/Fax (46) 3242-2323
e-mail: agrimax@brturbo.com.br



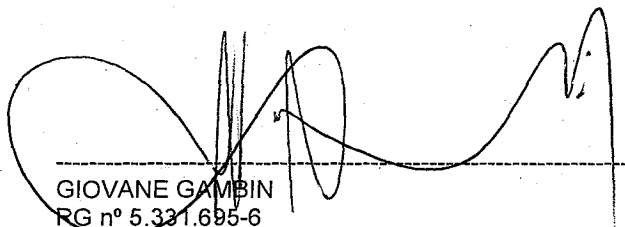
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 47/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 05.541.680/0001-74, sediada Rua 14 de dezembro, 4257, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CHOPINZINHO, 18 DE JULHO DE 2013.


GIOVANE GAMBIN
RG nº 5.331.695-6
CPF nº 710.840.109.68

05.541.680/0001-74

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA.

Rua 14 de Dezembro, 4257 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná





Fone/Fax (46) 3242-2323
e-mail: agrimax@brturbo.com.br



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 47/2013

ANEXO 3

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

PROPONENTE: AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA

ENDEREÇO RUA 14 DE DEZEMBRO, 4257.

CNPJ: 05.541.680/0001-74 FONE/FAX: (046 3242-2323)

O Responsável pela Empresa AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 47/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO, 18 de JULHO de 2013.

Nome: GIOVANE GAMBIN
RG 5.331.695-6
CPF 710.840.109-68
Cargo: SÓCIO-GERENTE

05.541.680/0001-74

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA.

Rua 14 de Dezembro, 4257 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 114/2013 Pregao No 47/2013

Razao Social: 163 - SEMENTES SOJAMIL LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 80.593.486/0001-58

Endereco: Av. XV de Novembro, no 3.950 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: JOSE FAVERO

RG: 01.256.379-5 CPF: 338.061.109-30

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 2010 - AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.541.680/0001-74

Endereco: Av. XV de Novembro, no 1.177 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: GIOVANE GAMBIN

RG: 05.331.695-6 CPF: 710.840.109-68

Telefone: (46) 3242 - 2323

E-mail:

Assinatura:



Fone/Fax (46) 3242-2323
e-mail: agrimax@brturbo.com.br



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 47/2013

ANEXO 5

PROPOSTA DE PREÇO (por ITEM)

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
01	640	Sc	Fertilizante Químico granulado, tipo superfosfato triplo, com garantias mínimas de 46% de P ₂ O ₅ , sacas com 50 (cinquenta) quilos. MARCA HERINGER	65,60	41.984,00
02	768	Sc	Fertilizante Químico granulado, tipo cloreto de potássio-KCl, com garantias mínimas de 60% de KCl, sacas com 50 (cinquenta) quilos. MARCA HERINGER	64,80	49.766,40
Total - R\$					91.750,40

Total geral (por extenso) (NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).=====

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "Descrição" deverá constar a descrição completa do produto e indicação da Marca e Referência que está sendo apresentado.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias
Local da Entrega: Em Chopinzinho-PR.
Condições de pagamento: Conforme Edital.

Dados do Responsável da proponente.

Nome completo: GIOVANE GAMBIN
CPF: 710.840.109-68
RG: 5.331.695-6
Cargo na Empresa: SÓCIO-GERENTE

Chopinzinho (PR), 18 de julho de 2013.-

05.541.680/0001-74

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA.

Rua 14 de Dezembro, 4257 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

• Dados do responsável Técnico

Nome: NILSON NOALDO BONISSONI
CPF: 911.734.349-68
RG: 5.367.735-5

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 47/2013

ANEXO 5

PROPOSTA DE PREÇO (por ITEM)

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Marca/Referência	Unitário - R\$	Total - R\$
01	640	Sc	Fertilizante Químico granulado, tipo superfosfato triplo, com garantias mínimas de 46% de P2O5, sacas com 50 (cinquenta) quilos. MARCA - FERTIPAR	65,60	41.984,00
02	768	Sc	Fertilizante Químico granulado, tipo cloreto de potássio-KCl, com garantias mínimas de 60% de KCl, sacas com 50 (cinquenta) quilos. MARCA - FERTIPAR	64,80	49.766,40
Total - R\$					91.750,40

Total geral (Noventa e um mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias

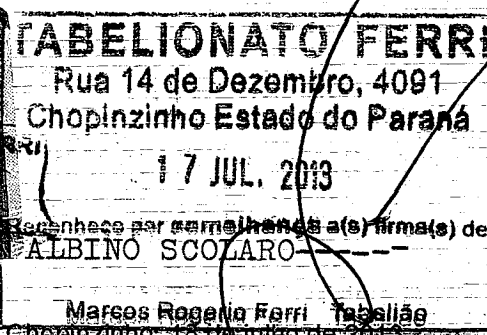
Local da Entrega: Em Chopinzinho-PR.

Condições de pagamento: Conforme Edital.



Dados do responsável legal da proponente.

Nome completo: Albino Scolaro
CPF: 036.732.949-20
RG: 2.175.625-3
Cargo na Empresa: Administrador



Marcos Rogério Ferri Tabelião
Chopinzinho, 16 de julho de 2013

80593486 / 0001 - 587

SEMENTES SOJAMIL LTDA.

**AV. XV DE NOVEMBRO, 456
CENTRO**

85560-000 CHOPINZINHO PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execução.: 12 MESES

Relação dos Proponentes

Código	Nome
2010	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA
163	SEMENTES SOJAMIL LTDA

CNPJ/CPF
05.541.680/0001-74
80.593.486/0001-58

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 640,00 Sc. Fertilizante Químico, tipo sup	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 65,6000 Quantidade 640,00 Valor Total 41.984,00 12 MESES		SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 65,6000 Quantidade 640,00 Valor Total 41.984,00 12 MESES	
0001/0002 Quantidade 768,00 Sc. Fertilizante Químico, tipo clo	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 64,8000 Quantidade 768,00 Valor Total 49.766,40 12 MESES		SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 64,8000 Quantidade 768,00 Valor Total 49.766,40 12 MESES	

Sugestão por Menor Preço Unitário

163 - SEMENTES SOJAMIL LTDA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0001	640,00	65,6000	41.984,00		
0001/0002	768,00	64,8000	49.766,40		

Total do Fornecedor: 91.750,40

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 91.750,40

Espelho do Cadastro - Economico

Cadastro.....:

277-0 SEMENTES SOJAMIL LTDA

001 - Proprietario.....: SEMENTES SOJAMIL LTDA
002 - CGC/CPF.....: 80.593.486/0001-58
003 - RG/IE.....:
004 - Tipo de Empresa.....: 1 EPP
005 - Cod. Logradouro.....: 14 AVN XV DE NOVEMBRO
006 - Numero do Imovel.....: 3950
007 - Bairro.....: 4 CENTRO
008 - Complemento Endereco: 052/88
009 - Natureza Juridica....: 0 Nenhuma
010 - Data da Abertura.....: 23/05/1988
011 - CRC do contador.....: 0000157813 PAULO ROBERTO MACHADO
012 - Data Abertura Matriz:
014 - Cidade.....: CHOPINZINHO
015 - Sigla UF.....: PR Parana
025 - Insc. Municipal.....: 111031
031 - Incidencia.....: 9 Normal
032 - Aliq. Especial.....: 3,00
033 - Enquadramento.....: 4 Homologacao
034 - Incidencia.....: 9 Normal
035 - Aliq. Especial.....: 0,00
036 - Licenca Pretendida...: 8 Estabelecida
037 - Tipo Periodo.....: 0 Ano
038 - Tipo F.H.E.....: 0000000000
039 - Data Validade TLL....: 31/01/1999
040 - Nro Alvara.....: 052/88
041 - Incidencia.....: 9 Normal
042 - Aliq. Especial.....: 0,00
043 - Qtde Periodo.....: 00000
044 - Func.Horario Esp.....: 0000000000
045 - Nro Socios Hab.....: 0
046 - Nro Socios Nao Hab...: 000
047 - Nro Profiss. Assal...: 0
050 - Tipo ISS.....: 0 Nenhum
051 - Area.....: 1200,00
052 - Grau de Risco.....: 4 Grupo IV
053 - Simples Nacional.....: 2 NAO
054 - Pgt Simples Pendente:
067 - Valor ISS Retido.....: 0,00
070 - Diligencias.....: 6
099 - Nome Fantasia.....: SEMENTES SOJAMIL LTDA
100 - Situacao cadastral...: 1 Ativo
101 - Tipo validade alvara: 1 Definitivo
102 - Optantes pelo MEI....: 2 NAO
103 - Ajuiza Teste.....: 0 Sem Ajuizamento
105 - Possui Debitos.....: 0 Nao
110 - Responsavel.....:
111 - Endereco.....:
112 - Numero do imovel.....: 0
113 - Descricao do Bairro..:
114 - Complemento.....:
115 -Codigo do CEP.....: 0
116 - Ender. na internet...:
220 - Isencao.....: 0 Nao
230 -Codigo de Isencao....: 0 Nao
900 - Cod.Contribuinte.....: 111031 SEMENTES SOJAMIL LTDA
901 - Numero do Cadastro...: 277-0

**LUCIANI MONTEIRO CENCI**

Matrícula: 11450-6
Secretaria de Finanças
Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000802013-14021486
Nome: SEMENTES SOJAMIL LTDA
CNPJ: 80.593.486/0001-58



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/06/2013.
Válida até 21/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10493822-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.593.486/0001-58

Nome: **SEMENTES SOJAMIL LTDA**

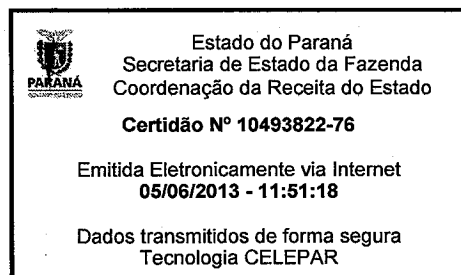
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/10/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00847/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 2770

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: SEMENTES SOJAMIL LTDA

CPF/CNPJ....: 80.593.486/0001-58

Endereco....: AVN XV DE NOVENBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 3950

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 052/88

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

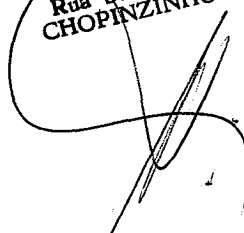
Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: A MESMA

Chopinzinho, Pr, 12 de Junho de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Matrícula: 1480-6
Secretaria de Planificaçao
Decreto nº 009/2013
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80593486/0001-58

Razão Social: SEMENTES SOJAMIL LTDA

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO SN / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2013 a 09/08/2013

Certificação Número: 2013071108394121580234

Informação obtida em 11/07/2013, às 08:39:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEMENTES SOJAMIL LTDA
CNPJ: 80.593.486/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:21:17 do dia 31/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2013.

Código de controle da certidão: **29CC.60C7.E5EC.9641**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEMENTES SOJAMIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.593.486/0001-58

Certidão nº: 32578966/2013

Expedição: 11/07/2013, às 08:55:16

Validade: 06/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SEMENTES SOJAMIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.593.486/0001-58, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 47/2013

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROponente: SEMENTES SOJAMIL LTDA

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVENBRO Nº 3950

CNPJ: 80.593.486/0001-58 FONE/FAX: (046) 3242-8800/ 3242-8801

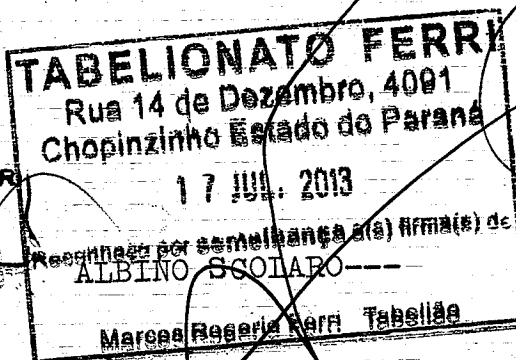
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 47/2013, por seu RESPONSÁVEL, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 15 de Julho de 2013.

TABELIONATO FERRI

Nome: ALBINO SCOLARO
RG: 2.175.625-3
CPF: 036.732.949-20
Cargo: ADMINISTRADOR



DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 47/2013, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 15 de Julho de 2013

TABELIONATO FERRI

ALBINO SCOLARO
RG nº 2.175.625-3
CPF nº 036.732.949-20



TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
17 JUL 2013
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
ALBINO SCOLARO-----
Marcos Rogério Ferri Tabelião



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execução.: 12 MESES

Relação dos Proponentes

Código	Nome
2010	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA
163	SEMENTES SOJAMIL LTDA

CNPJ/CPF
05.541.680/0001-74
80.593.486/0001-58

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 640,00 Sc. Fertilizante Químico, tipo sup	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 65,5000 Quantidade 640,00 Valor Total 41.920,00 12 MESES		AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 65,6000 Quantidade 640,00 Valor Total 41.984,00 12 MESES	
0001/0002 Quantidade 768,00 Sc. Fertilizante Químico, tipo clo	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 64,7000 Quantidade 768,00 Valor Total 49.689,60 12 MESES		AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 64,8000 Quantidade 768,00 Valor Total 49.766,40 12 MESES	

Sugestão por Menor Preço Unitário

163 - SEMENTES SOJAMIL LTDA	Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
	0001/0001	640,00	65,5000	41.920,00	
	0001/0002	768,00	64,7000	49.689,60	

Total do Fornecedor: 91.609,60

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 91.609,60



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013

Às dez horas, do dia dezoito de julho de 2013, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 074/2013, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 47/2013, para Registro de Preços para a Aquisição de Insumos Agrícolas – Fertilizantes Químicos. As 09:30 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA

SEMENTES SOJAMIL LTDA

Como previa o edital, às 10:00 horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrado os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante dos menores preços. A empresa ofertante dos menores preços teve sua documentação verificada e achada conforme, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante dos menores preços, o Pregoeiro declarou a respectiva empresa vencedora. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 47/2013, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação à empresa vencedora, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante da empresa vencedora nos respectivos ITENS, para a assinatura do Termo de Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Rafael Gustavo Lorenzetti – Equipe de apoio



Município de Chopinzinho 85

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



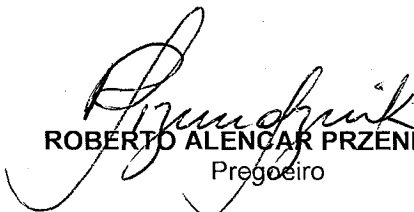
ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 47/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 47/2013**, de 01 de julho de 2013 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	41.920,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA
2	49.689,60	SEMENTES SOJAMIL LTDA

CHOPINZINHO, PR., 18/07/13


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 47/2013, para Aquisição de Insumos Agrícolas – Fertilizantes Químicos.

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1, 2	91.609,60	SEMENTES SOJAMIL LTDA

CHOPINZINHO, PR., 18/07/13


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 47/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 47/2013, de 01/07/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

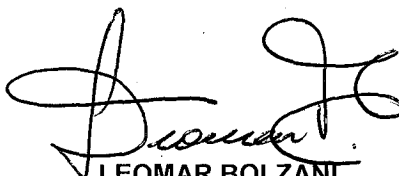
Empresa	Valor Total - R\$
SEMENTES SOJAMIL LTDA	91.609,60

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/07/13.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito

MENTES SOJAMIL LTDA.

**PE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
IO DE CHOPINZINHO
N 47/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ES SOJAMIL LTDA
93486/0001-58**









Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

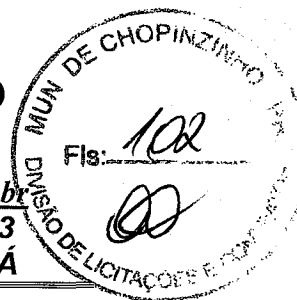
Espécie: Extrato do Contrato 239/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sementes Sojamil LTDA. CNPJ: 80.593.486/0001-58. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas – Fertilizantes Químicos. Valor total: R\$ 91.609,60 (noventa e um mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos). Origem: Pregão Presencial 47/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1048. Data da assinatura: 18/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Albino Scolaro, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO N.º 239/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SEMENTES SOJAMIL LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SEMENTES SOJAMIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, 3950, Centro, no Município de Chopinzinho – PR, com CNPJ nº 80.593.486/0001-58, neste ato representado pelo Senhor Albino Scolari, portador do CPF nº 036.732.949-20 e do RG nº 2.175.625-3, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório 114/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 47/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item do edital	Quant.	Unid	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
1	640	Sc	Fertilizante Químico, tipo superfosfato triplo, com garantias mínimas de 46% de P2O5, sacas com 50 (cinquenta) quilos.	FERTIPAR	65,50	41.920,00
2	768	Sc	Fertilizante Químico, tipo cloreto de potássio KCl, com garantias mínimas de 60% de KCl, sacas com 50 (cinquenta) quilos.	FERTIPAR	64,70	49.689,60
TOTAL R\$						91.609,60

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 47/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos descritos acima, a importância total de R\$ 91.609,60 (noventa e um mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos). O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO da seguinte forma: Em até trinta dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1201.2060100191.129.3390.30 (1048).

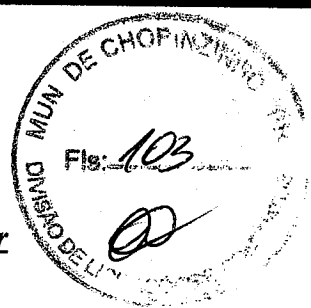
CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis no depósito da CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, e a responsabilidade da coordenação e negociação de entrega ficam a cargo da Senhora Luci Baraldi.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 47/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Objeto Licitado antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para seu aproveitamento.

O recebimento e fiscalização dos Produtos será efetuado pela Senhora Luci Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

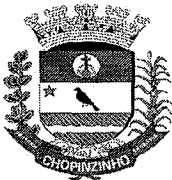
Prazo de Execução: 15 (quinze) dias.

Prazo de Vigência do Contrato: 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

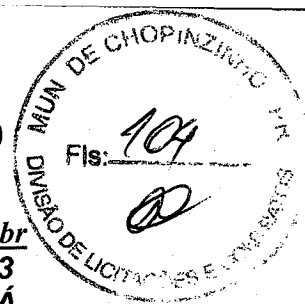
CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Chopinzinho, PR, 18 de julho de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Sementes Sojamil LTDA
Albino Scolaro
Contratada

Testemunhas:



Tribuna do Povo

Chopinzinho, 26 de julho de 2013

Ano: X

Edição nº 507

R\$ 2,00

E-mail: tribunachz@gmail.com

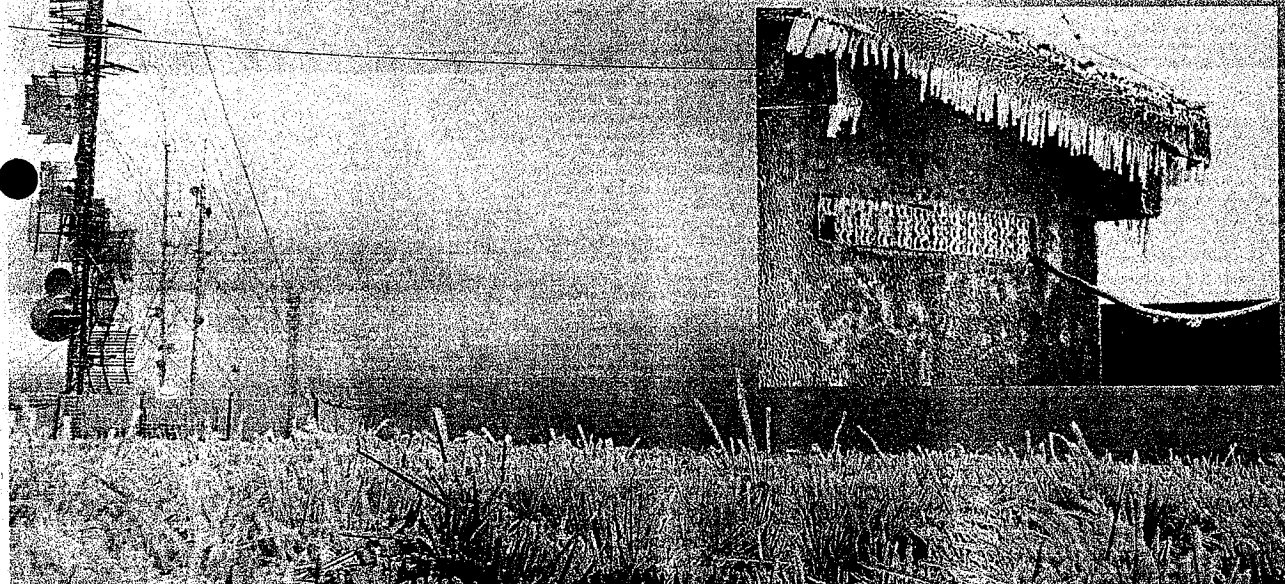
Contato: (46) 9911-7047

Nossa vida é fazer jornal para Você

A cidade onde tudo congela

Urupema nesse inverno registrou -11 graus na Serra das Torres

Págs. 01C

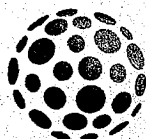


Educação
Escolas
chopinzinenses
estão passando
por reformas
Págs. 07C

Cooperfarma
FARMÁCIA
1461 3242-1496

Tempo		
Sexta	Sábado	Domingo
Sol alternando com algumas nuvens. 2 h de m.	Sol alternando com algumas nuvens. 1 h de m.	Sol alternando com algumas nuvens. 1 h de m.
0° 15°	3° 17°	7° 19°
Fonte: TempoBrasil		

Mounir diz que Cohapar chegará 10 mil habitações rurais
Pág. 04



REDE MASSA
Em Chopinzinho CANAL 13

Pág. 12

Chopinzinho sedia o Brasileiro do Bocha nesse fim de semana

Págs. 07C

Saudade do Iguaçu Samu visita saudadenses e recebe apoio

Págs. 09



Prefeito Mauro (dir.) ratificou total apoio às ações da SAMU

Coronel Vivida Município oferece cursos de segurança no trabalho

Págs. 08C



Prefeito Frank afirmou que vagas são do Programa Pronatec



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 50/2013. Data da Licitação: 08 de agosto de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos para Impressão. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 25 de julho de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 51/2013. Data da Licitação: 09 de agosto de 2013, às 09:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Exames Especializados por Imagens. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 25 de julho de 2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 53/2013 - MODALIDADE: ELETRÔNICO

ÓRGÃO: Município de Chopinzinho-PR. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição futura de Medicamentos para a Farmácia Básica de Saúde. Edital disponível: a partir do dia 29/07/2013, a partir das 08 hs (horário Brasília), no site: www.bl.org.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 17h00min do dia 12/08/2013. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h01min às 12h00min do dia 13/08/2013. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 13h30min do dia 13/08/2013. **Maiores informações:** Divisão de Licitações, telefone (46) 3242-8600.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 52/2013. Data da Licitação: 12 de agosto de 2013, às 09:00 horas. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para atendimento ao Convênio 133/2012 - Projeto "Estruturando Vidas", Recursos da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 19 de agosto de 2013, às 10 hs, Modalidade: Tomada de Preços. Objeto: Contratação de Empresa para disponibilizar Professores para ministrar Curso Pré Vestibular. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho 25 de julho de 2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 2012.12.24.0010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2012.12.24.0010.

Contratante: Câmara Municipal de Chopinzinho.

Contratada: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto: Fica o contrato reajustado em 7,30% conforme Índice do IGPM para o período de vigência contratual, passando o valor total mensal do contrato para R\$ 1.057,42 (um mil e cinquenta e sete reais com quarenta e dois centavos). Observa-se também através deste a alteração dos vencimentos das notas para o dia 05 do mês subsequente.

Data de Assinatura: 02/05/2013.

Assinam: Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho.

Amarildo Secco
Presidente da Câmara

Espécie: Extrato do Contrato 238/2013. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Chopinzinho. **Contratada:** Policlínica Chopinzinho LTDA. CNPJ: 78.734.282/0001-48. **Objeto:** Contratação de Serviços Médicos de Plantão para Urgência e Emergência. **Valor total:** R\$ 540.739,10 (quinhentos e quarenta mil setecentos e trinta e nove reais e dez centavos). **Origem:** Inexigibilidade 16/2013. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elemento de despesa:** (494). **Data da assinatura:** 15/07/2013. **Assinam:** Leomar Bolzani, pelo Município e Valmir Carlos Blessek pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 239/2013. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** Sementes Sojamil LTDA. CNPJ: 80.593.486/0001-58. **Objeto:** Aquisição de Insumos Agrícolas - Fertilizantes Químicos. **Valor total:** R\$ 91.609,60 (noventa e um mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos). **Origem:** Pregão Presencial 47/2013. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elemento de despesa:** 1048. **Data da assinatura:** 18/07/2013. **Assinam:** Leomar Bolzani, pelo Município e Albino Scolari, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 240/2013. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** Royal Distribuidora LTDA. CNPJ: 14.918.622/0001-06. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos Antropométricos. **Valor total:** R\$ 8.468,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais). **Origem:** Pregão Presencial 48/2013. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elemento de despesa:** 877. **Data da assinatura:** 19/07/2013. **Assinam:** Leomar Bolzani, pelo Município e Leandro Mori do Couto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 241/2013. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** Promisse Comércio de Materiais Médico Hospitalares LTDA. CNPJ: 09.396.523/0001-73. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos Antropométricos. **Valor total:** R\$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais). **Origem:** Pregão Presencial 48/2013. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elemento de despesa:** 877. **Data da assinatura:** 19/07/2013. **Assinam:** Leomar Bolzani, pelo Município e Agatha Kelly Garcia Bravo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 242/2013. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda - ME. CNPJ: 18.156.783/0001-62. **Objeto:** Contratação de Empresa para realização de Cursos e Oficinas para a Secretaria da Mulher, Projeto "Construindo Caminhos". **Valor total:** R\$ 57.020,00 (cinquenta e sete mil e vinte reais). **Origem:** Pregão Presencial 45/2013. **Fundamento Legal:** Lei 10.520/02. **Elemento de despesa:** 980-982. **Data da assinatura:** 24/07/2013. **Assinam:** Leomar Bolzani, pelo Município e Marlei Delurdes Chioquetta, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 243/2013. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** Agenor Petica - EPP. CNPJ: 01.854.809/0001-43. **Objeto:** Aquisição de Patrulha Mecanizada - Carretas Agrícolas. **Valor total:** R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). **Origem:** Pregão Eletrônico 49/2013. **Fundamento Legal:** Lei 10.520/02. **Elemento de despesa:** 1049. **Data da assinatura:** 24/07/2013. **Assinam:** Leomar Bolzani, pelo Município e Agenor Petica, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 45/2013, de 24/06/13, para contratação de Empresa para realização de Cursos e Oficinas para a Secretaria da Mulher e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME	57.020,00

Que apresentou os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/07/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 47/2013, de 01/07/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa	Valor Total - R\$
SEMENTES SOJAMIL LTDA	91.609,60

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/07/13.

LEOMAR BOLZANI

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 47/2013, de 02/07/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/07/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço - Item nº 49/2013, de 02/07/13, para Aquisição de Patrulha Agrícola Mecânica, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total
AGENOR PETICA	

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/07/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 45/2013, de 24/06/13, para contratação de Empresa para realização de Cursos e Oficinas para a Secretaria da Mulher e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
540.739,10	POLICLINICA CHOPINZINHO

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

PORTARIA nº 009/2013

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por esta Lei, resolve:

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 005/2013, de 5 de março de 2013.

Gabinete da Presidência, em 24 de julho de 2013.

Amarildo Secco
Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcos Monteiro
1º Secretário

Extrato de Decreto
Decreto nº 255/2013
Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Data: 17/07/2013
Documento na íntegra

Extrato de Decreto
Decreto nº 271/2013
Nomeia Comissão Municipal de Saúde Mental e de Defesa do Consumidor.
Data: 23/07/2013
Documento na íntegra



DIREITOS DO CONSUMIDOR

CONTATO: (46) 3242-2467 - chopininhopr@procon.pr.gov.br
Anderson Marinho de Melo - Coordenador

ALIMENTAÇÃO

Mesmo ao tomar um refrigerante ou comer um sanduíche, o consumidor deve exigir seus direitos. Por isso, a atenção deve ser redobrada na hora de adquirir e consumir alimentos para evitar problemas, principalmente doenças e intoxicações alimentares.

Algumas precauções iniciais são: verificar as condições de higiene e limpeza dos estabelecimentos e dos atendentes. Bares, lanchonetes e restaurantes devem afixar uma cópia do cardápio, com o preço dos serviços e refeições ofertados, em uma das portas de entrada do estabelecimento, como determina o Código de Defesa do Consumidor.

Na hora de pagar a conta, conferir o valor total dos itens consumidos e verificar se o "couvert" artístico está incluído. Este só pode ser cobrado por estabelecimentos que tenham música ao vivo ou apresentações artísticas a cada quatro horas de funcionamento.

Os cuidados valem também na hora das compras de alimentos. Aqui é preciso observar, além das condições de higiene, o armazenamento dos produtos nos pontos de venda e as condições em que ele se encontra. O alimento estragado ou deteriorado tem gosto e cheiro diferentes do normal.

O consumidor deve se habituar a ler as informações nas embalagens antes de fazer sua compra. É nos rótulos, que devem conter os dados em letras legíveis, que estão dados como a data de fabricação, prazo de validade, composição, peso, carimbos de inspeção, origem e fabricante/produzido, entre outros. Estas informações devem constar em todos os tipos de alimentos: in natura, industrializados e congelados.

Produtos industrializados que apresentem embalagens estufadas, enferrujadas, amassadas, furadas, rasgadas, violadas ou com vazamento não devem ser adquiridos. Se o consumidor só notar o problema quando chegar em casa, deve retornar ao estabelecimento onde efetuou a compra a exigir a sua troca.

Quanto aos congelados, a existência de uma névoa sobre eles indica a baixa temperatura do balcão e boa condição de refrigeração, já o acúmulo de água ou umidade nos balcões frigoríficos significa que a temperatura de conservação está incorreta. A aquisição destes produtos deve ser feita no final das compras.

Exigir a nota fiscal ou ticket de caixa, pois sem este documento não há como trocar o produto ou abrir reclamações junto aos órgãos de defesa do consumidor.

DECRETO Nº 275/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	PONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0903	Divisão de Ensino Superior		
1238400152.022	Manutenção do Ensino Superior e Profissionalizante		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	504	48.500,00
TOTAL			48.500,00

EDITAL Nº 032/2013

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo realizado de acordo com o Edital nº 002, de 11 de abril de 2011,

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o cargo de Agente Comunitário de Saúde, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas, de acordo com as regiões especificadas:

Cidade - Bairro Cristo Rei
- Janete Eliana de Souza

Cidade - Bairro Frei Vito
- Denise de Fátima Kurpel

III - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

IV - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 24 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Extrato de Portaria
Portaria nº 577/2013
Concede Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família
Data: 15/07/2013
Documento na Integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 578/2013
Concede Férias
Data: 15/07/2013
Documento na Integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 576/2013
Ampliação de Carga Horária
Data: 15/07/2013
Documento na Integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 579/2013
Concede Retorno de Servidor
Data: 17/07/2013
Documento na Integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 580/2013
Revoga Portaria 580/2013
Data: 17/07/2013
Documento na Integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 581/2013
Majora Gratificação
Data: 19/07/2013
Documento na Integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 47/2013, para Aquisição de Insumos Agrícolas - Fertilizantes Químicos.

Item	Valor Total - R\$	Empresa(s)
1, 2	91.609,60	SEMENTES SOJAMIL LTDA

CHOPININHO, PR., 18/07/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 48/2013, para Aquisição de Equipamentos Antropométricos.

Item	Valor Total - R\$	Empresa(s)
1, 2	8.468,00	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
3, 4, 5, 6	5.592,00	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

CHOPININHO, PR., 18/07/13



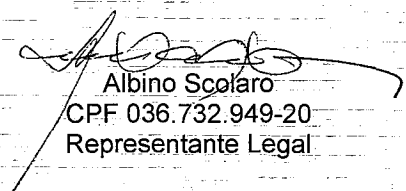
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ref.
Prorrogação de Prazo

A empresa Sementes Sojamil, CNPJ nº 80.593.486/0001-58, através do seu representante legal, vem pelo presente requerer a prorrogação do prazo para disponibilizar os produtos referentes ao Processo Licitatório 114/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 47/2013, por mais 30 (trinta) dias, tendo em vista que houve atraso por parte de nossos fornecedores em virtude do mau tempo e problemas com transporte.

Certo de sua compreensão, aguardo deferimento do pedido.

Atenciosamente,



Albino Scolaro
CPF 036.732.949-20
Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SEMENTES SOJAMIL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Santos Dumont, nº 3.883, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SEMENTES SOJAMIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, 3950, Centro, no Município de Chopinzinho – PR, com CNPJ nº 80.593.486/0001-58, neste ato representado pelo Senhor Albino Scolaro, portador do CPF nº 036.732.949-20 e do RG nº 2.175.625-3, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 114/2013, modalidade Pregão Presencial – Edital nº 47/2013, objetivando a Aquisição de Fertilizantes Químicos, para atendimento ao CONVÊNIO Nº: 774345/2012 - MAPA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo e em atendimento à solicitação da Empresa em função da dificuldade de logística apresentada, as partes resolvem prorrogar o prazo de entrega dos produtos, em 60 (sessenta) dias.

O prazo de entrega expirará em 08 de outubro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 18 de julho de 2013, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 06 de agosto de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Sementes Sojamil LTDA
Albino Scolaro
Contratada

Testemunhas:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2013. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Smentes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.593.486/0001-58. Objeto: Prorrogação de prazo de entrega para 08/10/2013. Origem: Pregão Presencial nº 47/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 06/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Albino Scolaro, pela Empresa.

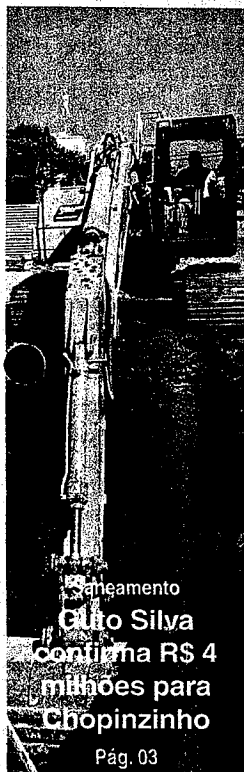
Tribuna do Povo

Chopinzinho, 09 de agosto de 2013
Ano: X
Edição nº 509
R\$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 9811-7047

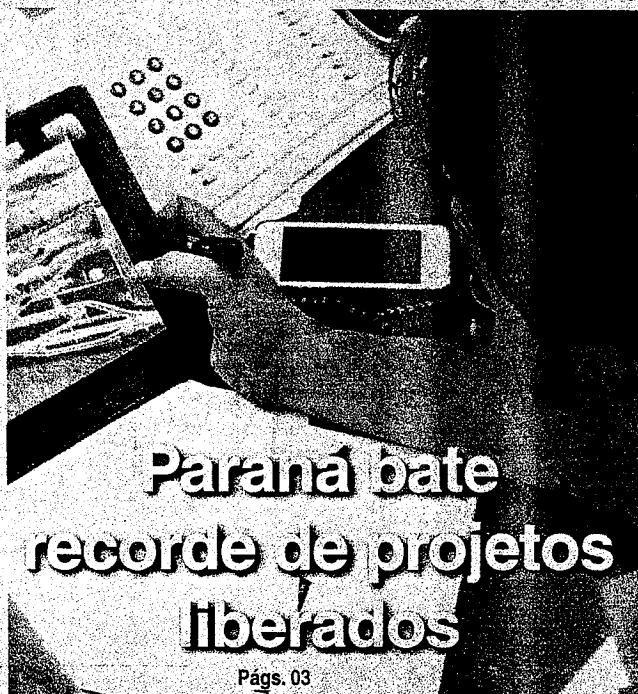
Nossa vida é fazer jornal para Você

Prefeito Altair Gasparetto "Vadeco" avalia 1º semestre como positivo

Págs. 02C



Planejamento
Guilherme Silva
confirma R\$ 4 milhões para Chopinzinho
Pág. 03



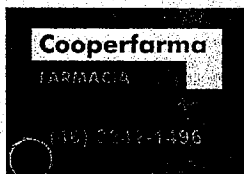
Paraná bate recorde de projetos liberados

Págs. 03



"Viver Bem" traz envelhecimento saudável

Págs. 10C



Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Nuvens com possibilidade de chuva à tarde. 20° 11°	Sol de manhã, pancadas à tarde e à noite. 13° 3°	Chuvias pela manhã, a nuvem à tarde. 18° 13°

Fonte: Tempo.com



Senado pode votar lei que prevê fim das Apaes

Pág. 02C



Saudadenses recebem projeto de Técnicificação

Págs. 12C



Coronel receberá Projeto Território da Juventude

Págs. 10



REDE MASSA

Em Chopinzinho CANAL 13

Pág. 12

Autoriza o Poder Executivo a proceder pagamento de auxílio deslocamento e/ou transporte aos Professores da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a transferir recursos financeiros a título de pagamento de auxílio deslocamento e/ou transporte aos Professores da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, Campus Avançado de Chopinzinho.

Art. 2º - As despesas financeiras decorrentes do pagamento correrão através da seguinte dotação orçamentária:

0903 - 1236400152.116-3.3.90.49 - DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 31 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

LEI Nº 3.122/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FUNTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0903	Divisão de Ensino Superior		
1236400152.116	Manutenção do Transporte de Docentes (Unicentro)		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	000	270.000,00
TOTAL			270.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura dos Créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FUNTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0903	Divisão de Ensino Superior		
1236400152.022	Manutenção do Ensino Superior e Profissionalizante		
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros p. Jurídica	000	50.000,00
1100	SECRETARIA IND. COM E TURISMO		
1101	Divisão Ind. Com e Turismo		
2266100182.025	Manutenção da Div. Ind. Com. e Turismo		
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros p. Jurídica	000	40.000,00
1200	SECRETARIA DE AGRIC. ZOOT. E MEIO AMBIENTE		
1442300202.027	Reserva: indígenas		
3.3.90.39	Material de Consumo	000	180.000,00
TOTAL			270.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 31 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 58/2013 - MODALIDADE: ELETRÔNICO. ÓRGÃO: Município de Chopinzinho-PR, Data de recebimento das Propostas: Até às 17:00 horas do dia 26/08/2013. Abertura das Propostas: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 27/08/2013. Início dos Lances: 14:00 horas do dia 27/08/2013. Objeto: Aquisição de Retro Escavadeira de fabricação nacional, tração 4 x 4 - Contrato de Repasse nº 769697/2012-MAPA/CAIXA. Edital disponível a partir de 12/08/2013, no site: www.bll.org.br. Maiores informações na Divisão de Licitações e Contratos, telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 57/2013. Data da Licitação: 23 de agosto de 2013, às 14:00 horas. Objeto: Aquisição de Materiais, Estruturas e Serviços de Apoio para o Projeto "Construindo Caminhos", para atendimento ao Convênio 111/2012 SPM/PR - Recursos da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani
Prefeito

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 159.064,91 (cento e cinquenta e nove mil, sessenta e quatro reais e um centavo) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FUNTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRIC. ZOOT. E MEIO AMBIENTE		
1201	Div de Agric. Zoot e Meio Ambiente		
4.4.90.51	Obras e Instalações	894	140.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	19.064,91
TOTAL			159.064,91

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do excesso de arrecadação na fonte 694 através de repasse da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e pela anulação parcial das dotações, conforme quadros abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	VALOR
2472.89.99.02.00	Convênio Instalação Cobertura Mangueiras	140.000,00
TOTAL		140.000,00

CODIGO	NOMENCLATURA	FUNTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRIC. ZOOT. E MEIO AMBIENTE		
1201	Div de Agric. Zoot e Meio Ambiente		
1442300202.027	Reservas Indígenas		
3.3.90.39	Material de Consumo	000	19.064,91
TOTAL			19.064,91

Art. 3º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 de 16/12/2009 e 2.582/2009 de 16/12/2009 e Lei nº 2.582/2009 de 16/12/2009 Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, para o exercício de 2013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a inclusão das seguintes metas:

Programa Convênio Cobertura de Mangueiras						
Meta Física				Meta Financeira		
1.427,66m2				R\$ 159.064,91		
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Destino	Proj/Ativ
1200	1201	20	601	19	1	138

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 31 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 11 de setembro de 2013, às 14:00 hs. Modalidade: Tomada de Preços - Tipo Técnica e Preço. Objeto: Contratação de Empresa para elaboração de provas e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 08 de agosto de 2013

Leomar Bolzani
Prefeito

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica que se encontra REVOGADO o Processo Licitatório 112/2013, na modalidade de Inexigibilidade nº 11/2013, e consequentemente ficam sem efeito os termos da Minuta de Contrato nº 218/2013.

Chopinzinho, PR, 07 de agosto de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Espécie: Extrato do Termo de Distrato de Parte do Contrato nº 228/2012. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Silvana Regina Gonzatti. CNPJ: 03.083.354/0001-35. Objeto: Remoção, Substituição e Plantio de Árvores em Vias Públicas. Serviços Distratados: Remoção de 195 árvores e plantio de 759 novas mudas. Valor do Distrato: R\$ 11.284,92 (onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) Origem: Pregão Presencial nº 50/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 29/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Silvana Regina Gonzatti, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2013. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Smentes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.593.486/0001-58. Objeto: Prorrogação de prazo de entrega para 08/10/2013. Origem: Pregão Presencial nº 47/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 06/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Albino Scolaro, pela Empresa.

Prece de Pai

Senhor Deus,
Pai de todos os homens e mulheres:
Peço sua graça e suas bênçãos para todos os pais
Especialmente aqueles que lutam, que nam
e que buscam a felicidade para seus filhos.
Hoje, quero fazer uma prece pessoal e especial

Quero pedir a felicidade para minhas famílias
Que no futuro lembrem-se com alegria
Do café que eu levava na cama
Das vezes que ensinei andar de bicicleta
de patins, dos passeios à rua e à praça
Das brincadeiras no tapete ou no colchão
Do balanço de cordas na árvore, das viagens em família

Das historinhas na hora de dormir, das histórias ras da Bíblia à noite
Dos terços e missas rezados juntos
Das tarefas da escola que fizemos juntos
Da churrasqueira em brasa e da carne cozinhada

Do jogo de bola, do vôlei e do tênis de rua
Da comida dada aos passarinhos
Das músicas ouvidas e encenadas
Enfim que olhem para trás e digam com gratidão: "Valeu a pena papai."

Espero que minhas filhas lembrem-se também das palmadas
Palmadas que doíam mais em mim do que as palavras
nelas, mas que foram necessárias para a formação delas

Que lembrem-se das broncas que levaram a concluir que o papai só queria o melhor.
Senhor Deus, o que mais precisarei pedir? Nada, pois a felicidade das minhas filhas é a minha maior felicidade.

Amém!

Chopinzinho, agosto de 2013.

Autoria: Paulo Marcos Marcelino da Silva
Mestre em Teologia

Tribuna



Nossa vida é fazer jornal para Você

Regional

Chopinzinho, Coronel Vivida e São João oferecem

400 vagas

Mais de 300 vagas são para linha de produção com salário inicial de R\$ 1.000,00 e seis horas de trabalho diário

Pág. 03

Chopinzinho

Bugre e região recebem mais 1.100 metros de asfalto

Pág. 11



Leia na **Página 02** a Coluna do Administrador **Fernando Gressana** onde ele opina sobre o velho costume do brasileiro de comprar à prazo.

O Colunista e Psicólogo **Cláudio Rieke** discorre essa semana sobre a diferenciação do que é certo e o que é bom. **Página 02.**

Sudoeste

Guto entrega Telessaúde

Chopinzinho, Coronel Vivida, São João, Sulina e Saudade do Iguaçu entre os municípios beneficiados

Pág. 1E



Saudade do Iguaçu
Creche e Clube do Vovô recebem melhorais

Pág. 05



140 vividenses participam da 1ª coleta de sangue do ano

Pág. 08

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Edital de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 18 de fevereiro de 2014, às 10 hs, Modalidade: Tomada de Preços, Objeto: Contratação de Serviços de Creche Recanto-Feliz, Local da Licitação: Sala da Divisão de Licitações. O Edital encontra-se no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Edital de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2014, Data da Licitação: 13 de fevereiro de 2014, às 10:00 (dez) horas, Objeto: Preços para aquisição futura de Concreto Estrutural. O Edital encontra-se no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Companhamento da Audiência Pública para Avaliação do cumprimento de Metas de Gestão Municipal de Chopinzinho - PR.

Em 30 de janeiro de 2013, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho/PR, foi realizada pela Administração Municipal a Demonstração e Avaliação dos resultados da Administração no 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2013, conforme o Edital nº 001/2013.

ORÇAMENTO DO 3º QUADRIMESTRE / 2013

RECEITAS	VALOR
Receitas Correntes	21.611.435,95
Receitas de Capital	2.754.774,37
Total	24.366.210,32
Despesas Correntes	19.040.717,57
Despesas de Capital	1.820,34
Total	20.861.537,91
Saldo Financeiro	4.504.672,41

RECEITAS CORRENTES

Receitas Correntes	21.611.435,95
Receitas de Capital	2.754.774,37
Total	24.366.210,32

DESPESAS LIQUIDADAS

Despesas Correntes	16.390.631,19
Despesas de Capital	1.820,34
Total	18.211.451,53

OBRA	EMPRESA	VALOR
Construção do CAPS	Construtora Bragato Ltda	293.472,80
Construção Paço Municipal	Empretec - Serviços de Obras Ltda	188.142,19
Pavim. Asf. - Nsa Sra Aparecida	Santiago Pavimentações Ltda	199.732,98
Pavim. Polidréica Nsa Sra Aparecida	Construtora Ina Ltda	6.457,33
Constr. Calçadas	Magna Artefatos de Cimento Ltda	12.530,59
Canalização de Córregos	Empretec - Serviços e Obras Ltda	20.149,95
Pavim. Pedras Irreg. Sto Antonio	Shalon Prestadora de Serviços Ltda	8.544,16
TOTAL		729.030,00

* Valores e percentuais de janeiro a dezembro/2013

Gasto Total com Educação até dezembro/13 (FUNDEB)	18.382.070,10
(MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)	6.403.508,45
Percentual Educação 2013	32,20%
Gastos com Saúde até dezembro/2013	12.309.610,28
Percentual Saúde 2013	22,22%

RESUMO ORÇAMENTÁRIO GERAL

RECEITAS	3º Quadrimestre 2013	22.080.197,31
DESPESAS LIQUIDADAS	3º Quadrimestre 2013	19.322.086,77
TOTAL	Superávit	2.758.110,54

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL - 3º QUADRIMESTRE 2013

Empenhos Pagos no 3º quadrimestre:	
PROJETO AGUA BOA	R\$ 1.820,34
PROJETO RIA/RAE	R\$ 1.683,12
PROJETO EDUCAR PARA TRANSFORMAR	R\$ 18.786,80
Despesas Bancárias	R\$ 22,20

SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2013 R\$ 48.331,99

Chopinzinho, 31 de janeiro de 2013.

Comissão de Finanças e Orçamentos:

Edina Accorsi Presidente	Marcos Monteiro Relator	Jacir Salmoria Membro
-----------------------------	----------------------------	--------------------------

DECRETO Nº 039/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przenziuk, CPF nº 548.482.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2014.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevia Tindade da Silva, CPF nº 028.046.899-10 e RG nº 7.049.865-3 - SSP/PR, Ovídio Cambruzzi Filho, CPF nº 022.575.818-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.869.780-7 - SSP/PR, como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 437/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inda Banzovo Marini
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 037/2014

Estabelece a escala de plantões das Farmácias de Chopinzinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Segundo, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.740/2010, de 10/12/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída para o ano de 2014 a Escala de Plantões das Farmácias e Drogarias de Chopinzinho, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - O plantão terá início e término às 12h (doze horas) dos sábados, conforme escala em anexo.

Art. 3º - Aos sábados após as 12h (doze horas), domingos e feriados, funcionará normalmente a farmácia que estiver de plantão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 445/2013, de 18 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

- Cargo: Psicólogo
- Jaqueline Menegazzo Franceschetto
- Cargo: Odontólogo
- Dayton Barp
- Georgina de Oliveira Ortolan

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.603.717-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominada CONTRATANTE e o Sr. Reni Perizzolo, brasileiro, inscrito no CPF nº 097.840.980-91, portador do RG nº 5.581.909 SSP/SC, residente e domiciliado em Chapeco, SC, representante legal da empresa: SAFRA DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.578.202/0001-87, Inscrição Estadual nº 250.952.459, estabelecida na Rodovia SC 480, nº 941E, CEP: 89.801-970, Telefone (49) 2049 - 6000, Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 4072-X, C/C 8085-3, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão nº 001/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Chopinzinho, 24 de janeiro de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Safra Diesel Ltda - Contratada
Reni Perizzolo - Representante Legal

ANEXO I

QUANT.	UNID.	PRODUTOS	Marca	UNIT. - R\$	TOTAL - R\$
600.000	Litros	Combustível tipo óleo diesel BS500	Petrobrás	2,118	1.270.800,00

Especie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 239/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sementes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.593.486/0001-58. Objeto: Acréscimo de quantitativo. Valor aditado R\$ 13.079,10 (treze mil, setenta e nove reais e dez centavos). Origem: Pregão 47/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 03/02/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Albino Scolaro, pela Empresa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 239/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SEMENTES SOJAMIL LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. LEOMAR BOLZANI**, CPF nº 019.512.669-60 e RG nº 6.601.717-6 SSP/PR., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 239/2013**, decorrente do Processo Licitatório nº 114/2013, Pregão Presencial – **EDITAL Nº 47/2013**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo, de acordo com o parágrafo 3º, da Cláusula Quinta do Contrato Originário, com fundamento no art. 65, da Lei 8.666/93, com alteração do valor global, conforme segue:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Quantidade Contratada	Quantidade Aditada	Valor Unitário – R\$	Valor do aditamento – R\$
1	Sc	Fertilizante Químico, tipo superfosfato triplo, com garantias mínimas de 46% de P2O5, sacas com 50 (cinquenta) quilos.	640	93	65,50	6.091,50
2	Sc	Fertilizante Químico, tipo cloreto de potássio KCl, com garantias mínimas de 60% de KCl, sacas com 50 (cinquenta) quilos.	768	108	64,70	6.987,60
TOTAL – R\$						13.079,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R\$ 13.079,10 (treze mil, setenta e nove reais e dez centavos), correspondente ao percentual de 14,277 % (catorze vírgula duzentos e setenta e sete por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 03 de fevereiro de 2014

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani - Prefeito

Sementes Sojamil LTDA
Albino Scolaro
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20